



Edital de abertura

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – 2022

Anápolis, julho de 2022



ESTADO DE GOIÁS

Ronaldo Ramos Caiado
Governador do Estado de Goiás

Bruno Magalhães D'Abadia
Secretário de Estado da Administração



Antonio Cruvinel Borges Neto
Reitor

Cristhyan Martins Castro Milazzo
Chefe de Gabinete

Raoni Ribeiro Guedes Fonseca Costa
Pró-Reitor de Graduação

Cláudio Roberto Stacheira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Sandra Máscimo da Costa e Silva
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis

Talles Mendes de Castro
Diretor de Gestão Integrada

Claudiomar Rodrigues Goulart Junior
Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Heber Pimenta Fernandes
Gerente do Núcleo de Seleção

SUMÁRIO

CAPÍTULO/SEÇÃO	NOME	PÁGINA
1. Capítulo I	Das Disposições Preliminares	04
2. Capítulo II	Das vagas e dos cargos	05
3. Capítulo III	Dos candidatos com deficiência	05
4. Capítulo IV	Da Inscrição	06
5. Capítulo V	Dos procedimentos para inscrição	08
6. Capítulo VI	Das taxas	08
7. Capítulo VII	Da solicitação de isenção da taxa de inscrição	08
8. Capítulo VIII	Da documentação para identificação	10
9. Capítulo IX	Dos locais e horários de realização das provas	11
10. Capítulo X	Das condições especiais para realização das provas	11
11. Capítulo XI	Das provas	13
12. Capítulo XII	Da 1. Etapa – prova objetiva	14
13. Capítulo XIII	Da 2. Etapa - avaliação de títulos	15
14. Capítulo XIV	Dos critérios de avaliação, classificação e desempate	15
15. Capítulo XV	Dos critérios de eliminação	16
16. Capítulo XVI	Dos recursos	17
17. Capítulo XVII	Do resultado final, da homologação e da nomeação	18
18. Capítulo XVIII	Das condições para investidura do cargo	18
19. Capítulo XIX	Das disposições gerais	19
Anexo I	Cronograma	21
Anexo II	Quadro de vagas	22
Anexo III	Quadro de pontuação de títulos	25
Anexo IV	Relações existentes entre as disciplinas e atribuições do cargo	26
Anexo V	Quadro demonstrativo da prova objetiva	27
Anexo VI	Das atribuições do perfil	28
Anexo VII	Conteúdo programático	38
Anexo VIII	Declaração de trabalhador autônomo, informal ou profissional liberal	48
Anexo IX	Declaração de desemprego	49
Anexo X	Ficha de pontuação	50
Anexo XI	Comissão do Concurso	52
Anexo XII	Banca Examinadora	53

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – 2022

**EDITAL DE ABERTURA
EDITAL N. 04 de 21 de julho de 2022**

O Secretário da Administração e o Reitor da Universidade Estadual de Goiás – UEG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual n. 9.593/2020, considerando a autorização governamental por meio do **Despacho N.º 896/2022 da Gerência de Redação e Revisão de Atos Oficiais da Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado de Goiás**, e os Processo SEI n. 202200020009167 e n. 202200020013968, tendo em vista o que consta na Constituição Federal, na Lei Estadual n.º 20.491, de 25 de junho de 2019, Lei Estadual n. 20.756/2020 – que dispõe do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais, na Lei Estadual n. 20.196/2018 que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração de cargos que integra o Grupo Ocupacional Analista-Governamental e Lei Estadual n. 16.835/2009 que Dispõe sobre o Quadro Permanente e o Plano de Cargos e Remuneração dos servidores efetivos da área técnico-administrativa da Universidade Estadual de Goiás, Lei Estadual nº lei 17.098 de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Auxiliares, Assistentes e Analistas, Lei Estadual n. 18.971/2015 – que dispõe sobre a autonomia da Universidade Estadual de Goiás, Lei Estadual n. 19.587/2017 – que estabelece as normas gerais para a realização de concursos públicos torna pública a realização de Concurso Público destinado ao provimento de vagas nos cargos de Analista de Gestão Governamental e Assistente de Gestão Administrativa e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal técnico administrativo da Universidade Estadual de Goiás (UEG), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O concurso público destina-se a selecionar candidatos para provimento imediato de 159 (cento e cinquenta e nove) vagas, distribuídas por áreas de atuação, entre os cargos de Analista de Gestão Governamental e Assistente de Gestão Administrativa, conforme anexo II deste edital.
 - 1.1 As vagas estão distribuídas entre os Campus, Unidades Universitárias e Administração Central da Universidade Estadual de Goiás, sendo 106 vagas para o cargo de Analista de Gestão Governamental e 53 vagas para o cargo de Assistente de Gestão Administrativa.
 - 1.2 Além das vagas oferecidas, será formado cadastro de reserva para aproveitamento a critério exclusivo da Universidade Estadual de Goiás, dentro do prazo de validade do concurso.
 - 1.2.1 Os candidatos aprovados e não classificados comporão 2 (dois) cadastros de reserva técnica, por área do concurso, sendo:
 - 1.2.1.1 Cadastro de reserva técnica por cidade de lotação específica: obedecendo à ordem de classificação, será formado por candidatos que concorreram para ingresso na cidade de lotação prevista no Anexo II deste edital, os quais poderão ser chamados para posse a depender do interesse institucional.
 - 1.2.1.2 Cadastro de reserva técnica geral da UEG: na ausência de vagas para a cidade de lotação aprovada, os candidatos remanescentes comporão o cadastro de reserva técnica geral, classificado por ordem decrescente da nota final, e poderão ser convidados para nomeação e posse a depender do interesse institucional.
 - 1.2.2 O Cadastro de reserva técnica por cidade de lotação específica tem prevalência sobre o Cadastro de reserva técnica geral da UEG.
 - 1.2.3 Ao candidato convidado por meio do Cadastro de reserva técnica geral da UEG que não tenha interesse em assumir a vaga em lotação diversa da aprovada em edital será resguardado o direito de permanecer no Cadastro de reserva técnica por cidade de lotação específica, sem prejuízos a futuras convocações.
 - 1.2.4 O Candidato que rejeitar o convite para nomeação e lotação diversa da aprovada em edital poderá solicitar o remanejamento para a posição final da listagem do Cadastro de reserva técnica geral da UEG, por meio de requerimento a ser formalizado após o convite e em momento anterior à nomeação.

- 1.2.5 Os procedimentos necessários para a formalização do disposto neste item serão disponibilizados em Editais específicos, quando da finalização dos procedimentos afetos ao certame, após a publicação do Resultado Final, na página www.nucleodeselecao.ueg.br.
2. O concurso será regido por este edital e realizado em 3 (Três) etapas:
- 2.1 1ª etapa – prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.
- 2.2 2ª etapa - avaliação de títulos, de caráter classificatório.
- 2.3 3ª etapa – avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional, de caráter eliminatório (exclusiva aos candidatos com deficiência).
3. A UEG realizará o presente concurso público em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da Lei 18.971/2015.
- 3.1. A UEG executará a etapa da prova objetiva nas cidades de Anápolis, Goiânia e Aparecida de Goiânia.
4. Além das vagas oferecidas, em conformidade com o disposto no item 1.2 deste edital, será formado cadastro de reserva com número de aprovados equivalente a cinco vezes o número de vagas para cargo/função/lotação, que somente será aproveitado mediante o surgimento de vagas nos Campus, Unidades Universitárias e Administração Central da UEG, desde que manifesto o interesse público em seu provimento, respeitando o prazo de validade do concurso.
5. As despesas de participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso público correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e a ressarcimento de despesas.
6. Os candidatos nomeados estarão sujeitos a Regime Jurídico Estatutário, regido pela Lei Estadual n.º 20.756/2020, Lei Estadual n.º 16.835/2009, Lei Estadual n.º 20.196/2018 e Lei Estadual n.º 17.098/2010.
- 6.1. Os candidatos nomeados, com excessão dos elencados no item 6.2 ficarão sujeitos à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídos nos turnos matutino, vespertino e noturno, incluindo o sábado, em conformidade com o funcionamento de cada Campus, Unidade Universitária e Administração Central da UEG.
- 6.2. Os candidatos nomeados nos cargos de Analista de Gestão Governamental nas funções Atividades laboratoriais – Fisioterapia, Comunicação Social – Jornalismo e Serviço Social, ficarão sujeitos à carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídos nos turnos matutino, vespertino e noturno, incluindo o sábado, em conformidade com o funcionamento de cada Campus, Unidade Universitária e Administração Central da UEG. (Retificação n.01 de 17 de agosto de 2022)

CAPÍTULO II – DAS VAGAS E DOS CARGOS

7. Serão oferecidas 106 vagas, para o cargo de Analista de Gestão Governamental e 53 vagas para o cargo de Assistente de Gestão Administrativa.
- 7.1. Os aprovados serão lotados na cidade informada pelo candidato no formulário de Inscrição e ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, conforme disposto neste edital.
- 7.2. Os candidatos aprovados e classificados até o limite das vagas oferecidas serão nomeados no nível inicial de cada classe do cargo.
- 7.3. Não haverá mudança de lotação de servidores, exceto quando prevalecer o interesse da Instituição.
- 7.4. O candidato convocado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, podendo tal prazo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado ou no interesse da Administração, desde que devidamente justificado. É de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contado da data da posse.
- 7.5. Os candidatos que não comparecerem para posse no prazo estabelecido na convocação perderão o direito à vaga e os que não entrarem em exercício no prazo legal serão exonerados de ofício e também perderão o direito à vaga.
8. As cidades de oferta constam do Anexo II deste edital. As vagas por cargo, com respectivos vencimentos encontram-se dispostos no quadro I.
- 8.1. Aos servidores lotados e em efetivo exercício nessa Universidade e que perceberem remuneração mensal no valor de até R\$ 5.508,00 (cinco mil quinhentos e oito reais) farão jus ao auxílio-alimentação de que trata a Lei Estadual n. 19.951, de 29 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Quadro I – QUANTITATIVO DE VAGAS/ VENCIMENTOS

Nível	Vagas	REMUNERAÇÃO
Assistente de Gestão Administrativa (nível médio)	53	R\$ 3.198,17
Analista de Gestão Governamental (nível superior)	106	R\$ 5.330,27

9. O horário de expediente da Universidade Estadual de Goiás é de segunda a sexta-feira, podendo ter atividades de efetivo trabalho aos sábados.

CAPÍTULO III – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

10. Ficam reservados às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, nos limites definidos pela Lei Estadual n. 14.715/2004 e suas alterações. O mesmo critério será adotado para o cadastro de reserva.

10.1 É pessoa considerada com deficiência a que se enquadra nas condições descritas na Lei Estadual n. 14.715/2004 e suas alterações.

13. Os candidatos que se autodeclararem com deficiência concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas indicadas no quadro de vagas.

14. Os candidatos que se julgarem nas condições definidas pela Lei Estadual n. 14.715/2004 deverão, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, indicando o código internacional de doenças (CID), a natureza e a descrição desta.

15. Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e à avaliação, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas ou desempenhos mínimos exigidos.

16. Os candidatos que se inscreverem na condição de deficientes e necessitarem de atendimento diferenciado para a realização das provas deverão requerer a condição especial de que necessitam, conforme Capítulo X deste Edital, e especificá-la no formulário de inscrição.

17. Os candidatos que se declararam no ato da inscrição como deficientes deverão comparecer na data e no local previstos no cronograma, para se submeterem à avaliação pela equipe multiprofissional, que emitirá parecer técnico sobre a qualificação como deficientes ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não para o exercício do cargo.

18. A cidade, o local e o horário de realização da avaliação pela equipe multiprofissional serão designados na convocação que será publicada conforme data prevista no cronograma.

19. Os candidatos que não comparecerem na cidade, no local, na data e nos horários designados no Edital de convocação ou não cumprirem o item anterior serão eliminados do concurso.

20. Os candidatos com deficiência deverão comparecer para avaliação pela equipe multiprofissional munidos de documento de identificação, conforme Capítulo VIII, e do laudo médico original, emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data da realização da avaliação, que ateste a espécie, o grau, ou o nível de deficiência, a provável causa desta e a possibilidade ou não de reversão ou correção, com expressa referência ao CID.

20.1 O laudo médico a que se refere este item não será devolvido ao candidato, constituindo documento do concurso.

21. Os candidatos que, não se enquadrarem como deficientes serão eliminados do concurso, caso não obtenha nota suficiente para enquadramento na ampla concorrência.

22. Os candidatos que tiverem suas deficiências consideradas incompatíveis com o exercício do cargo serão eliminados do concurso

23. O resultado da avaliação pela equipe multiprofissional será publicado pela internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.

24. Os candidatos que se declararem com deficiência, se classificados no concurso, figurarão em lista específica e na listagem geral de classificados.

25. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficientes, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

26. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será aferida também durante o estágio probatório, conforme § 2º do art. 43 do Decreto Federal n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296/2004.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO

27. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente concurso público, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.
28. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, no período previsto no cronograma.
29. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio do candidato.
30. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
31. No ato de inscrição, o candidato, observando os requisitos mínimos exigidos pelo cargo ao qual concorrerá, conforme Anexo II, deverá optar pelo cargo/função/lotação do concurso que irá concorrer.
32. A Gerência do Núcleo de Seleção não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
33. Caso o candidato utilize cheque para o pagamento da taxa de inscrição e este seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será indeferida pela Comissão Organizadora do Concurso.
34. Caso o candidato agende o pagamento da taxa de inscrição e este não seja efetuado, a inscrição não será efetivada.
35. Caso o candidato utilize cartão de crédito para o pagamento da taxa de inscrição e este não seja creditado até o último dia previsto para pagamento da taxa de inscrição, esta não será considerada pela Comissão Organizadora do Concurso.
36. Verificando a qualquer momento que o pagamento da taxa de inscrição não se efetivou, seja qual for o motivo, a Comissão Organizadora do Concurso reserva a si o direito de indeferir a respectiva inscrição.
37. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
38. Não serão aceitas inscrições por correspondência eletrônica ou por qualquer outro meio que não o previsto neste edital.
39. Caso o candidato agende ou utilize meios intermediários (os que não são pagos diretamente na rede bancária) para o pagamento da taxa de inscrição e estes não sejam processados pela rede bancária dentro do período estipulado no cronograma, a inscrição não será efetivada.
40. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência entre a sequência numérica que representa o código de barras impresso no Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) e a sequência numérica inserida no terminal de autoatendimento ou aplicativo (APP) para pagamento.
41. A inscrição não será efetivada caso haja pagamento com valor menor que o discriminado neste edital.
42. Verificando a qualquer momento que o pagamento da taxa de inscrição não se efetivou, seja qual for o motivo, o Núcleo de Seleção da UEG reserva a si o direito de indeferir a respectiva inscrição.
43. Em caso de adulteração do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) que inviabilize o recebimento do valor da taxa de inscrição na conta bancária do processo, o candidato perderá o direito de realizar as provas.
44. Concluída a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
 - 44.1. Caso o candidato deseje alterar sua opção, deverá gerar nova inscrição, dentro do período de inscrição, e efetuar o pagamento até o último dia previsto no cronograma.
45. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição para o mesmo nível de escolaridade em nome do mesmo candidato.
 - 45.1. Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
 - 45.2. Caso ambas as inscrições tenham sido pagas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela cujo cadastro de inscrição for mais atual.
46. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, reservando-se a Comissão Organizadora o direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
47. Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

48. A concorrência por cargo/função/lotação e as inscrições deferidas, indeferidas/ canceladas serão publicadas pela internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.
49. A inscrição para o concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

CAPÍTULO V – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

50. Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.nucleodeselecao.ueg.br no período previsto no cronograma e:
- 50.1 ler o edital de abertura;
- 50.2 fazer o cadastro geral, caso não o tenha feito ainda, por meio do CPF, e guardar a senha gerada:
- 50.2.1. O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la, informando os dados pessoais solicitados.
- 50.3 preencher seu formulário de inscrição até 23h59min do último dia do período de inscrição previsto no cronograma deste edital, conferir e confirmar os dados informados;
- 50.4 gerar e imprimir o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE);
- 50.5 efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do DARE, nos horários de expediente das datas previstas no cronograma deste edital, em qualquer agência, em terminal de autoatendimento, em serviço de internet dos bancos integrantes da rede de arrecadação do Estado de Goiás indicados no DARE ou em seus correspondentes bancários;
- 50.6 imprimir o comprovante de inscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis depois da data de efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
51. Os candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição deverão, para efeito de comprovação, preencher o formulário de inscrição e imprimir o comprovante de inscrição.
- 51.1 Esses candidatos não devem gerar nem imprimir o DARE.
52. Em caso de prorrogação do período de inscrição, o candidato que imprimiu e ainda não pagou a taxa de inscrição deverá gerar e imprimir novo DARE.
- 52.1 Nesse procedimento, o candidato deverá conectar-se ao sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, informar seu CPF e sua senha, já cadastrados, nos campos solicitados, para acessar o *link Minhas Inscrições*.
53. O cadastro de inscrição encerrar-se-á às 23h59min do dia previsto no cronograma para o término das inscrições.
54. A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição.
55. É da responsabilidade do candidato acessar o sítio www.nucleodeselecao.ueg.br e imprimir o comprovante de inscrição.
56. O comprovante de inscrição e o comprovante do pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados nos locais de realização das provas e avaliações.
57. O candidato que solicitar condição especial para realização das provas deverá encaminhar o laudo médico nos termos do Capítulo X.

CAPÍTULO VI – DAS TAXAS

58. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais) para nível médio e R\$ 110,00 (cento e dez reais) para nível superior.
59. O simples recolhimento do valor da taxa de inscrição não confirmará a inscrição para o concurso, sendo indispensável seguir os procedimentos para inscrição definidos na do Capítulo IV deste edital.
60. A concessão de isenção da taxa de inscrição não significa a efetivação da inscrição no concurso.
- 60.1 Para isso, o beneficiado deverá seguir os procedimentos para a inscrição definidos na do Capítulo IV deste edital.
61. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos ou concursos a serem realizados pela UEG.
62. É assegurada a devolução do valor integral da inscrição em caso de adiamento, anulação ou revogação do concurso.

CAPÍTULO VII – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

63. Não haverá isenção do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Estadual n. 19.587/2017.
64. O pedido de isenção pode ser solicitado:
- 64.1 [por candidato cuja renda da entidade familiar seja inferior a 2 \(dois\) salários mínimos, mediante comprovantes de rendimento ou prova de que é beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda. \(Retificação n.01 de 17 de agosto de 2022\)](#)
 - 64.2 por doadores de sangue e/ou medula óssea, conforme Lei Estadual n. 19.587/2017.
 - 64.3 por doadoras de leite materno, conforme Lei Estadual n. 21.046/2021.
65. O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição cuja renda da entidade familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos deverá:
- 65.1 solicitar, dentro do período previsto no cronograma, a isenção pelo sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, preenchendo o formulário com os dados solicitados, inclusive o valor da sua renda familiar e a quantidade de componentes.
 - 65.2 anexar apenas **1 (um) comprovante de renda** referente a um dos três meses que antecedem a publicação do presente edital, de **todas as pessoas** que contribuem com a renda da família (considerar, nesse caso: candidato, pai, mãe, irmãos, avós, primos, conhecidos etc. que morem na mesma residência).
 - 65.3 anexar todos os documentos em um arquivo único.
 - 65.4 Serão considerados comprovantes de renda:
 - 65.4.1. empregados: contracheque ou recibo de pagamento de salário ou declaração do empregador;
 - 65.4.2. aposentados e pensionistas: contracheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS;
 - 65.4.3. autônomos, profissionais liberais e trabalhadores informais: recibo de prestação de serviços ou comprovante de recolhimento do INSS ou declaração do exercício de atividade autônoma, liberal ou informal (em modelo próprio apresentado no Anexo VIII) ou escritura de terra, se os pais forem proprietários de terra e a família sobrevive desse tipo de renda;
 - 65.4.4. desempregados: rescisão de contrato e documento de auxílio-desemprego ou declaração de que está desempregado (em modelo próprio apresentado no Anexo IX);
 - 65.4.5. outros documentos que podem comprovar renda: contrato ou recibo de aluguéis ou arrendamento; declaração de imposto de renda do último ano ou recibo de pensão alimentícia, sem prejuízo de outros documentos que também possam comprovar renda.
66. Os documentos anexados de endereços da internet oficiais (contracheques, declaração de imposto de renda etc.) de órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como de empresas públicas, têm o mesmo valor jurídico e probatório, para todos os fins de direito, que o produzido em papel ou em outro meio físico reconhecido legalmente, desde que asseguradas a sua autenticidade e a sua integridade.
67. Não haverá outro momento de entrega dos documentos comprobatórios para solicitar isenção, cabendo ao candidato a responsabilidade pela entrega completa da documentação.
68. A falta de qualquer um dos documentos solicitados implicará no indeferimento do pedido de isenção. A evidência de falsidade de informações também implicará no indeferimento do pedido.
69. Não serão analisadas as cópias ilegíveis. É de inteira responsabilidade do candidato zelar pela qualidade e legibilidade do arquivo enviado.
70. Os candidatos doadores de sangue, amparados pela Lei Estadual n. 19.587/2017, que desejarem isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverão:
- 70.1 solicitar a isenção pelo sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, dentro do período previsto no cronograma, preenchendo o formulário com os dados solicitados;
 - 70.2 anexar cópia do documento de identidade e cópia dos certificados de doação de sangue emitidos por instituição de saúde.
71. A isenção será concedida somente para o candidato que comprovar que tenha doado sangue no mínimo 3 (três) vezes nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação do edital.
72. Os candidatos doadores de medula óssea, amparados pela Lei Estadual n. 19.587/2017, que desejarem isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverão:

- 72.1 solicitar a isenção pelo sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, dentro do período previsto no cronograma, preenchendo o formulário com os dados solicitados;
- 72.2 [anexar cópia do documento de identidade e cópia do comprovante original de doação voluntária de medula óssea efetuada até 24 \(vinte e quatro\) meses anteriores ao requerimento de isenção, mediante apresentação da carteira de identificação do doador, expedida por meio do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo.](#) (Retificação n.01 de 17 de agosto de 2022)
- 73. A candidata que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição por ser doadora regular de leite materno deverá:**
- 73.1 ter realizado pelo menos 3 (três) doações nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação do edital do certame;
- 73.2 solicitar, dentro do período previsto no cronograma, a isenção, pelo sítio www.estudeconosco.ueg.br, preenchendo o formulário com os dados solicitados;
- 73.3 anexar no formulário de inscrição, documento que comprove pelo menos as 3 (três) doações, emitido pelo Banco de Leite Humano em regular funcionamento.
74. Caso seja solicitado pelo Núcleo de Seleção, o candidato poderá ser convocado a apresentar a referida documentação original ou cópia autenticada para confirmação da veracidade das informações, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.
75. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e da documentação apresentada será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, sendo aplicado, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n. 83.936/1979.
76. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- 76.1. omitir informações ou torná-las inverídicas;
- 76.2. fraudar e/ou falsificar documentação;
- 76.3. pleitear a isenção, sem preencher o formulário e sem anexar os documentos previstos neste edital;
- 76.4. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.
77. O resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado pela internet, por meio do sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma deste edital.
78. A concessão da isenção NÃO implica automaticamente a inscrição do candidato neste concurso.
79. Os candidatos com pedidos de isenção de taxa deferidos deverão entrar no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br e **efetuar a inscrição, dentro do período de inscrição previsto no cronograma.**
- 79.1 Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o “Comprovante de Inscrição”.
80. As razões do indeferimento do pedido de isenção de taxa serão divulgadas no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na consulta individual do candidato.
81. Os candidatos com pedidos de isenção de taxa indeferidos deverão entrar no sítio www.nucleoselecao.ueg.br e efetuar a inscrição, gerar o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

CAPÍTULO VIII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO

82. Serão considerados documentos de identificação para o Concurso Público os documentos oficiais impressos e originais de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militar, Civil ou Federal, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
83. Os documentos que tenham prazo de validade e estejam vencidos não serão aceitos neste concurso.
- 83.1. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) será aceita mesmo vencida, conforme Ofício Circular n. 2/2017/CONTRAN, de 29 de junho de 2017, do Ministério das Cidades.
84. Em todas as etapas do concurso, o candidato somente fará as provas e avaliações mediante a apresentação do documento de identificação oficial e original, que contenha foto e, preferencialmente, impressão digital.
85. Não serão aceitos documentos digitais, ilegíveis ou danificados, ou, ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, protocolo de documentos, certidões, declarações e outros documentos diferentes do especificado neste edital e editais complementares.

- 85.1. Certificado de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação e de reservista não serão aceitos por não serem documentos de identificação, conforme edital.
86. O candidato que não apresentar a documentação exigida, por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste edital, não poderá fazer as provas, ficando, assim, eliminado do concurso público, exceto mediante apresentação do Boletim de Ocorrência (BO), conforme item a seguir.
87. Caso não apresente o documento oficial e original de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência (BO) expedido por órgão policial em, no máximo, 120 (cento e vinte) dias antes da data de realização das provas, preenchido presencialmente ou pela internet, nos *links* Delegacia Virtual.
- 87.1. No BO, deverá constar o relato de extravio, furto ou roubo de documentos.
- 87.2. O candidato nessa situação poderá ser submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
88. Caso o documento oficial e original apresentado não contenha impressão digital, o candidato poderá ser submetido à identificação especial.
89. A identificação especial poderá ser exigida também ao candidato que estiver portando documento de identificação oficial e original que cause dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador ou à impressão digital.

CAPÍTULO IX – DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

90. As provas objetivas – serão realizadas no mesmo dia e horários, nas cidades de Anápolis, Goiânia e Aparecida de Goiânia, e terão duração de 4 (quatro) horas.
- 90.1. Os candidatos devem comparecer aos locais de provas obedecendo aos protocolos de biossegurança vigentes à época da aplicação das provas.
- 90.2. Caso haja indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade, ou, na hipótese de apresentação de óbice legal por parte das autoridades municipais que impeçam a realização presencial das provas, os candidatos serão notificados em tempo hábil e terão seus locais de prova alterados para a cidade mais próxima.
91. Os endereços dos locais e horários de realização das provas serão divulgados no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, de acordo com as datas previstas no cronograma deste edital.
92. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do seu local de provas pelo sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, bem como o comparecimento no horário determinado.
93. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, utilizando-se dos procedimentos de biossegurança vigentes na época.
94. As provas serão aplicadas nas datas previstas no cronograma, com duração de quatro horas, sendo:
- **Nível Médio no turno Matutino**
 - **Nível Superior no turno Vespertino**
- 94.1. Não será permitida a entrada de candidatos fora desse horário.
- 94.2. Os portões serão reabertos 3 (três) horas após o início das provas e somente nesse momento os candidatos poderão se retirar, levando o caderno de provas.
- 94.3. Os candidatos eliminados permanecerão no local de aplicação das provas, em sala reservada a eles, até a reabertura dos portões, que só ocorrerá 3 (três) horas após o início das provas.
95. A candidata lactante terá reposição do tempo despendido na amamentação, até o máximo de 1 (uma) hora, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Estadual n. 19.587/2018.
96. Não haverá aplicação de prova fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados em editais ou convocações.

CAPÍTULO X – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

97. Os candidatos com deficiência e/ou com necessidades especiais, que necessitam de condições especiais para a realização das provas, sob pena de indeferimento da condição especial, deverão:
- 97.1. requerer, no formulário de inscrição, esta condição;
- 97.2. anexar, no formulário de inscrição, **laudo médico** que ateste a deficiência.
- 97.2.1 O arquivo deve ser em extensão .pdf com tamanho máximo de 2MB.

- 97.2.2 Caso se verifique que no arquivo não consta o documento solicitado ou que não se faça referência à condição solicitada, a condição especial será indeferida.
98. As condições especiais oferecidas pelo Núcleo de Seleção são:
- 98.1. **Amamentação:** condição oferecida à candidata que tem bebê que ainda amamenta exclusivamente na mãe (necessita de um acompanhante adulto que ficará responsável pela criança);
- 98.2. **Auxílio de ledor:** condição oferecida ao candidato que, por motivo transitório ou permanente, não tem condições de ler (o ledor lê a prova, sem explicá-la, e sem acréscimo de informações). A leitura será gravada e arquivada no Núcleo de Seleção;
- 98.3. **Auxílio para transcrição:** condição oferecida ao candidato que necessita de um escrevente para transcrever as respostas (o escrevente transcreve as informações conforme ditadas pelo candidato). O procedimento é gravado e arquivado no Núcleo de Seleção;
- 98.4. **Cadeira para canhoto:** condição oferecida ao candidato que escreve com a mão esquerda;
- 98.5. **Intérprete de Libras:** condição oferecida a candidatos com baixa audição. (Responsável por repassar ao candidato informações oficiais fornecidas pelos prestadores de serviço - fiscais de sala, coordenador, auxiliar de coordenação etc. O intérprete de Libras não está autorizado a explicar o conteúdo da prova. É responsável por traduzir a prova e as falas do candidato da Língua Brasileira de Sinais para Língua Portuguesa quando se fizer necessária a comunicação entre as partes);
- 98.5.1. **Nome social:** condição oferecida ao candidato que deseja ser tratado pelo gênero e nome social durante as provas;
- 98.5.2. **Prova ampliada:** condição oferecida a candidato com baixa visão, nos termos da lei, sendo submetido a uma prova no formato A3;
- 98.5.3. **Sala de fácil acesso:** condição oferecida a candidatos que tenham dificuldade de locomoção e mobilidade para fazer a prova em pavimentos superiores nos prédios onde ela é aplicada;
- 98.5.4. **Tempo adicional:** condição oferecida ao candidato com TDAH ou dislexia, e a outros candidatos com deficiência que comprovarem a necessidade.
99. O **candidato transgênero** que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização das provas, deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar cópia simples do CPF e do documento de identidade original ou cópia autenticada em cartório de declaração digitada e assinada pelo candidato, **em que conste o nome social**, na forma do subitem 97.2.1 deste edital, conforme Resolução CsU n. 736, de 3 de dezembro de 2015.
- 99.1. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
100. **Tempo adicional será concedido a:**
- 100.1. **candidato com TDAH ou dislexia** que solicitar tempo adicional para a realização da prova de até 1h30min, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Estadual n. 19.913/2017;
- 100.1.1. O laudo apresentado pelos candidatos com TDAH ou dislexia, para solicitação de tempo adicional, deverá ser emitido por médico especialista na área.
- 100.2. **demais candidatos com deficiência** que solicitarem esta condição especial e apresentarem laudo expedido por médico especialista na área, atestando necessidade de tempo adicional em até 1h30min.
101. No caso de **condição especial para amamentação**, a candidata, além de fazer o requerimento dessa condição, deverá levar, no dia de realização da prova, um **acompanhante adulto (maior de 18 anos)**, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 101.1. A candidata terá direito a apenas um acompanhante adulto por criança.
- 101.2. O acompanhante adulto poderá levar para a sala de amamentação apenas os materiais de uso pessoal da criança.
- 101.3. O acompanhante adulto poderá ser submetido aos procedimentos de segurança do Concurso e deverá obedecer a todas as determinações de horários especificadas para os candidatos.
- 101.4. O acompanhante adulto não poderá portar nem utilizar alarmes, armas, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, indiferente de interferência direta, será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria, lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta ou quaisquer outros

objetos pessoais, sob pena de ser retirado do local de provas, impedindo a candidata de usufruir o direito de amamentar durante a realização das provas.

- 101.5. A candidata que **não levar um acompanhante adulto não poderá utilizar-se do direito de amamentar** durante o período de realização das provas, nem poderá realizar a prova acompanhada da criança.
- 101.6. Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado deverão submeter-se, se convocados, ao acompanhamento da NIAAF Núcleo Intersetorial de Direitos Humanos, Acessibilidade e Ações Afirmativas da Pró-Reitoria de Graduação da UEG, que verificará a necessidade ou não de condições especiais para realização das provas e avaliará sobre o grau dessa necessidade.
102. Exceto para os casos previstos em lei, não haverá tempo adicional para a realização das provas.
103. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
104. É de exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento do laudo médico e do acompanhamento do resultado dos pedidos de condições especiais.
105. O resultado dos pedidos de condições especiais para a realização das provas será publicado no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, conforme data prevista no cronograma deste edital.

CAPÍTULO XI – DAS PROVAS

106. As provas objetivas serão realizadas nas cidades de Anápolis, Goiânia e Aparecida de Goiânia.
- 106.1. Os horários e os locais para realização das provas e avaliações serão publicados pela internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.
- 106.2. Não será permitida a entrada de candidatos fora do horário estipulado no edital.
107. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada conforme o quadro demonstrativo de provas e o conteúdo programático.
108. O candidato deverá comparecer aos locais de provas obedecendo aos procedimentos de biossegurança vigentes à época.
109. O candidato deverá comparecer aos locais de provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o seu início, portando somente:
- 109.1. documento oficial impresso, original de identidade que contenha foto e, preferencialmente, impressão digital;
- 109.2. caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta ou azul;
- 109.3. comprovante de inscrição.
110. Para a realização das provas, bem como para o preenchimento do cartão de respostas, o candidato deverá usar caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta ou azul.
- 110.1. Os candidatos que descumprirem esse item arcarão com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.
111. No dia de aplicação das provas, não será permitido o uso de borrachas, canetas fabricadas com material não transparente, lapiseiras e folha de rascunho própria.
- 111.1. Deverão ficar sobre a carteira apenas o documento de identificação, o comprovante de inscrição e a caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta ou azul.
112. Não haverá aplicação de prova fora dos espaços físicos, das datas e dos horários pré-determinados em editais.
113. O candidato não poderá realizar a prova acompanhado por crianças ou adultos.
114. Carteiras de bolso, bolsas e similares deverão ser colocados em local indicado pela Comissão Organizadora do Concurso, sob pena de eliminação do candidato que não atender a essa exigência.
115. Durante a realização das provas, o candidato **NÃO** poderá portar nem utilizar alarmes, armas, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapalaria, lápis, lapiseira, borracha, caneta de corpo não transparente, régua de cálculo, calculadoras ou similares, livros, dicionários, notas e impressos ou quaisquer outros objetos pessoais.

116. A UEG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
117. Não será permitida, durante a realização das provas, a troca de materiais entre os candidatos ou qualquer tipo de consulta.
118. No horário reservado à realização das provas, resguardada a isonomia no tratamento dispensado a todos os candidatos, está incluído o tempo destinado à transcrição das respostas da prova objetiva para o cartão de respostas;
119. É de responsabilidade do candidato transcrever a frase que está na capa da prova para o cartão de respostas.
120. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
121. O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
122. É de responsabilidade do candidato, conferir o caderno de provas e o cartão de respostas, inclusive nome e número do documento de identificação, no momento em que recebê-los.
- 122.1. Caso se verifique algum defeito de impressão no caderno, o candidato deverá solicitar a sua imediata substituição.
123. No dia de realização das provas, o Núcleo de Seleção poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

CAPÍTULO XII – DA 1. ETAPA - PROVA OBJETIVA

124. A prova objetiva será de múltipla escolha, com 5 (cinco) proposições para cada questão e apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo de caráter classificatório e eliminatório.
125. A prova objetiva será realizada de acordo com o quadro demonstrativo de prova (Anexo V), no qual consta o tipo, o número de questões por área do conhecimento e o valor da prova, com o conteúdo programático.
126. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de **80 (oitenta) questões** e avaliará as habilidades e os conhecimentos do candidato.
127. A prova objetiva será composta conforme quadro do Anexo V.
128. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 160,00 (cento e sessenta) pontos.
129. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá transferir, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta ou azul, as respostas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.
- 129.1. O alvéolo deverá ser completamente preenchido conforme instruções contidas no cartão de respostas.
- 129.2. O candidato que descumprir este item arcará com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.
130. O candidato deverá observar as instruções de preenchimento no cartão de respostas, sendo de sua responsabilidade os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente.
- 130.1. São exemplos de marcações incorretas: a marcação de dois ou mais alvéolos para uma mesma questão, marcação rasurada ou emendada, alvéolo não preenchido completamente ou assinalado com excessiva força.
131. O candidato que marcar mais de uma alternativa em todas as questões no cartão de respostas ou deixá-lo completamente em branco estará eliminado do concurso.
132. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas.
133. Ao terminarem a prova objetiva, os candidatos deverão entregar o cartão de respostas ao fiscal.
134. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será publicado via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.
135. A correção da prova objetiva será feita por meio eletrônico, de acordo com o gabarito oficial definitivo.
136. A decisão que, por força de recurso interposto, anular ou alterar gabarito de questão de prova escrita objetiva acarretará novo cálculo de nota para todos os demais candidatos. Será atribuída a pontuação uma única vez

para todos os candidatos não eliminados, conforme seus pesos correspondentes, independentemente de suas respostas.

137. Será eliminado na prova objetiva, além dos outros critérios estabelecidos neste edital o candidato que:

137.1. que não atingir no mínimo 50% da pontuação máxima possível da prova objetiva, ou seja, 80 pontos do total.

137.2. que não pontuar (nota zero) em cada uma das áreas de Legislação e Ética, Raciocínio Lógico e de Conhecimentos Específicos, conforme anexo V.

CAPÍTULO XIII – DA 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

138. Serão avaliados os títulos dos candidatos não eliminados conforme item 137 deste edital. A 2ª etapa, constituída da avaliação de títulos é de caráter classificatório, portanto somente serão apresentados os resultados dos candidatos não eliminados na prova objetiva.

139. Durante o período estipulado para a entrega dos títulos será permitida a substituição do arquivo.

140. No caso de dúvida quanto à autenticidade de alguma cópia de documento apresentado, o original deste poderá ser exigido pela banca examinadora do concurso.

141. Os candidatos ao Concurso Público apresentarão os títulos em arquivo digital PDF (Portable Document Format), anexado ao formulário disponibilizado na página eletrônica do Concurso, em conformidade com o Edital de Convocação, a ser divulgado na data prevista no cronograma deste edital.

141.1. O candidato deverá apresentar toda a documentação organizada em um único arquivo no tamanho máximo de 20 MB (vinte megabytes).

141.2. Serão aceitos somente os títulos obtidos até a data da publicação do Edital de Abertura.

142. Para a avaliação de títulos, o candidato deverá preencher a ficha de pontuação de títulos (Anexo X), com a coluna “Quantidade” obrigatoriamente preenchida que deverá ser apresentada no arquivo digital organizado, nesta ordem:

142.1. ficha de pontuação de títulos devidamente preenchida (Anexo X)

142.2. cópia dos documentos pessoais do candidato e cópia do diploma e dos certificados que comprovam a escolaridade/ formação exigida (requisitos);

142.3. cópia da documentação que comprova a pontuação de títulos (Anexo III), ordenada conforme ficha de pontuação.

143. O candidato ao enviar o arquivo **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.

144. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

145. Os certificados de especialização e pós-doutorado em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português por tradutor juramentado e revalidados por instituição educacional brasileira devidamente credenciada e autorizada pelo sistema educacional.

146. Não serão considerados os títulos que não guardem relação com as atribuições do cargo em disputa, que firam a isonomia ou que tenham sido obtidos em data posterior à data da publicação do Edital de Abertura.

147. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo ou com formato estabelecido para entrega ou ainda em desacordo com as disposições estabelecidas neste edital.

148. Uma vez enviado o arquivo com os títulos, não será permitida a sua substituição fora do prazo estipulado no edital de convocação.

149. Não serão aceitos títulos encaminhados por via postal ou correio eletrônico ou por outro meio não previsto neste edital.

150. Cada título será considerado 1 (uma) única vez.

151. A pontuação da avaliação de títulos será realizada de acordo com os critérios estabelecidos na tabela

CAPÍTULO XIV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE

152. Todos os candidatos terão a prova objetiva corrigida por meio eletrônico, de acordo com o gabarito oficial definitivo.

153. Serão selecionados e convocados para a apresentação dos títulos os candidatos com aproveitamento igual ou superior a 50% (Cinquenta por cento) na prova objetiva, excluídos os que não pontuarem (nota zero) em

cada uma das áreas de Legislação e Ética, Raciocínio Lógico e Matemático e de Conhecimentos específicos da área, limitado ao máximo de 10 (dez) vezes o número para cada cargo/função/lotação do concurso.

154. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da somatória das notas, com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.
155. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
- 155.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - 155.2. obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
 - 155.3. obtiver maior nota na avaliação de títulos;
 - 155.4. tiver maior idade.

CAPÍTULO XV – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

156. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas e das avaliações:
- 156.1. não apresentar o documento de identificação para acesso à sala de provas e avaliações ou for surpreendido sem ele na sala, conforme definido neste edital e editais complementares;
 - 156.2. usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - 156.3. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - 156.4. utilizar lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, estilete, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta diferente da especificada neste edital;
 - 156.5. se comunicar com outro candidato;
 - 156.6. portar ou utilizar armas, aparelhos eletrônicos ou relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria e quaisquer outros objetos pessoais, exceto os equipamentos autorizados neste edital para realização da prova didática;
 - 156.7. faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores, autoridades presentes ou outros candidatos;
 - 156.8. fazer anotações relativas às suas respostas em papel ou outro instrumento não fornecido pela Comissão Organizadora do Concurso, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o permitido;
 - 156.9. não entregar o material de prova (exceto no caso do estipulado no item 94.2 deste edital), cartão de respostas, ao término do tempo estabelecido para sua realização;
 - 156.10. se afastar da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento do fiscal;
 - 156.11. se afastar da sala portando o cartão de respostas;
 - 156.12. desistir de fazer a prova e se recusar a permanecer na sala de provas até o horário estipulado;
 - 156.13. se recusar a:
 - 156.13.1. assinar a lista de presença;
 - 156.13.2. ser filmado;
 - 156.13.3. ter colhida a impressão digital;
 - 156.13.4. submeter-se aos demais procedimentos de segurança.
 - 156.14. descumprir as instruções contidas nos cadernos de provas, as normas deste edital, as normas complementares e as decisões da Comissão Organizadora do Concurso;
 - 156.15. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - 156.16. Estarão eliminados, ainda, os candidatos que:
 - 156.16.1 se negarem a utilizar os procedimentos de segurança
 - 156.16.2 preencherem incorretamente o formulário de inscrição;
 - 156.16.3 não comparecerem nos dias da aplicação das provas e da avaliação multiprofissional;
 - 156.16.4 inscritos como deficientes, tiverem sua deficiência reconhecida pela avaliação multiprofissional como incompatível com o cargo;
 - 156.16.5 que não se enquadrarem como deficientes, caso não obtenha nota suficiente para enquadramento na ampla concorrência.

- 156.16.6 marcarem mais de uma alternativa em todas as questões no cartão de respostas ou deixá-lo em branco;
- 156.16.7 obtiverem nota inferior a 50% (cinquenta por cento) no desempenho da prova objetiva, e que não pontuarem (nota zero) em cada uma das áreas de Legislação e Ética, Raciocínio Lógico e de Conhecimentos Específicos, conforme anexo V.
- 156.16.8 não estiverem dentro do número do ponto de corte (dez vezes o número de vagas);
- 156.16.9 prestarem informações e/ou declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que isso seja verificado posteriormente;
- 156.16.10 não cumprirem as demais situações previstas neste edital.

CAPÍTULO XVI – DOS RECURSOS

- 157. Os recursos deverão ser postados no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, conforme instruções ali contidas.
- 158. O prazo de interposição de recurso será de 3 (três) dias, a contar do dia subsequente à publicação:
 - 158.1. do Edital de Abertura;
 - 158.2. do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
 - 158.3. do gabarito oficial preliminar;
 - 158.4. do resultado da prova objetiva;
 - 158.5. do resultado preliminar da avaliação de títulos
 - 158.6. do resultado da avaliação multiprofissional
 - 158.7. do resultado preliminar.
- 159. Para a interposição de recursos, o candidato deverá:
 - 159.1. identificar-se somente nos campos destinados para tal fim;
 - 159.2. indicar no campo próprio o tipo de interposição;
 - 159.3. apresentar de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial;
 - 159.4. se certificar de que preencheu corretamente todos os campos destinados e, caso necessário, corrigir os dados antes de enviá-los.
- 160. As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.
- 161. Será negado conhecimento ao recurso que:
 - 161.1. contiver identificação do candidato no campo Fundamentação e/ou Referência bibliográfica, exceto para as etapas: edital de abertura, solicitação de isenção e avaliação de títulos;
 - 161.2. não atender às exigências do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos;
 - 161.3. estiver fora das regras estabelecidas em edital ou com outras instruções;
 - 161.4. contiver palavras ofensivas, preconceituosas e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso; sendo o candidato eliminado e/ou podendo ainda ser penalizado, conforme a gravidade da situação.
- 162. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 163. Durante o período de interposição de recursos será permitida a alteração do mesmo, bem como a substituição do seu arquivo anexo.
- 164. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de ata a ser publicada no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, nas datas estabelecidas no cronograma deste edital.
- 165. As respostas individuais estarão disponíveis para os candidatos recorrentes no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na ocasião da publicação da decisão dos recursos.
- 166. Não será aceito recurso por via postal ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste edital.
- 167. Não será aceito pedido de revisão de recurso.
- 168. A decisão que por força de recurso interposto, anular ou alterar gabarito de questão de prova escrita objetiva acarretará novo cálculo de nota para os demais candidatos. Os pontos correspondentes à questão anulada

serão computados uma única vez, para todos os candidatos não eliminados, independentemente de suas respostas.

169. Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

CAPÍTULO XVII – DO RESULTADO FINAL, DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

170. Os candidatos aprovados e não classificados comporão cadastro de reserva técnica da UEG (conforme item 1.2 do Edital) e poderão ser chamados para posse a depender do interesse institucional.

171. O resultado do concurso será homologado pelo Reitor da Universidade Estadual de Goiás em conformidade com o disposto no artigo 4-A da Lei n. 19.587/2017 e do art. 2º, inciso IX, da lei 18.971/2015 do Estado de Goiás.

172. O resultado final do concurso será publicado, em ordem crescente de classificação, no Diário Oficial do Estado de Goiás, e pela internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.

173. Aos candidatos aprovados no limite de vagas anunciadas neste edital, e consoante obediência rigorosa à ordem de classificação, é assegurado o direito de nomeação no período de validade do concurso, compreendida eventual prorrogação de prazo, conforme previsto neste edital.

174. A posse deverá ser tomada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato no Diário Oficial do Estado de Goiás, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado ou no interesse da Administração, desde que devidamente justificado.

175. Os candidatos que não comparecerem para posse no prazo estabelecido na convocação e os que não entrarem em exercício no prazo legal perderão o direito a vaga e, além disso, os respectivos atos de nomeação tornar-se-ão sem efeito.

176. Os candidatos convocados apresentar-se-ão para posse às suas expensas.

177. A ordem de classificação dos aprovados poderá ser alterada em razão de decisão judicial.

CAPÍTULO XVIII – DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA DO CARGO

178. Os candidatos aprovados no concurso de que trata este edital serão investidos no cargo, se atendidas as seguintes exigências:

178.1. serem classificados no referido concurso público e convocados para as vagas existentes;

178.2. terem nacionalidade brasileira ou portuguesa, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estarem amparados pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

178.3. estarem em gozo dos direitos políticos;

178.4. estarem em dia com as obrigações eleitorais;

178.5. terem idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

178.6. apresentarem declaração de não acumulação de cargos públicos, salvo o disposto no art. 37, inciso XII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

178.7. terem aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;

178.8. apresentarem declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, estadual ou municipal, quando for o caso;

178.9. comprovarem, ao tempo da posse, os requisitos exigidos para o cargo;

178.10. apresentarem, à época da posse, o laudo médico original expedido pela Gerência de Qualidade de Vida Ocupacional da Secretaria da Administração - SEAD, com base nos seguintes exames:

179.10.1. Oftalmológico com o Laudo (acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, tonometria de aplanção, mobilidade extrínseca e pesquisa de daltonismo);

179.10.2. RX de tórax com o Laudo (AP e perfil);

179.10.3. Eletrocardiograma com o Laudo – ECG;

179.10.4. Laudo psiquiátrico – (Exame psíquico detalhado emitido por psiquiatra);

179.10.5. Hemograma completo;

179.10.6. Glicemia de jejum;

179.10.7. Ureia;

179.10.8. Creatinina;

179.10.9. TGO / TGP;

179.10.10. Imunofluorescência para Chagas;

179.10.11. PSA (homens acima de 40 anos);

179. À época da posse, os candidatos aprovados no concurso de que trata este edital deverão apresentar cópias simples da seguinte documentação:

179.1. carteira de identidade civil (RG);

179.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

179.3. certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);

179.4. título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

179.5. certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexomascuino;

179.6. comprovante de escolaridade exigido para investidura no cargo, devidamente reconhecido por instituição competente;

179.7. comprovante de endereço;

179.8. certidão negativa da Fazenda Estadual (emitida no ato da posse);

179.9. comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF (emitido no ato da posse);

179.10. número do PIS/PASEP;

179.11. outros documentos que forem solicitados.

180. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados para o cargo ou da documentação solicitada impedirá a posse do candidato.

181. Os candidatos aprovados e nomeados tomarão posse na Secretaria de Estado da Administração, atendendo à convocação específica na qual constarão orientações complementares.

CAPÍTULO XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

182. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros editais, no cartão de resposta, e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

183. Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para que qualquer cidadão apresente, neste caso, por meio eletrônico ou petição escrita e fundamentada, endereçada ao presidente da comissão organizadora do concurso, impugnação às normas do edital, não cabendo da decisão daí advinda qualquer recurso administrativo.

184. Desde que haja anúncio público aos interessados, a divulgação das notas dos candidatos neste concurso poderá ocorrer em sessão pública, ainda em momento anterior ao previsto no edital.

185. Durante a realização das provas e avaliações, os candidatos poderão ser filmados e terem colhidas as suas impressões digitais.

185.1. Os candidatos que não aceitarem estes e outros procedimentos de segurança serão eliminados do concurso.

186. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no *Diário Oficial do Estado de Goiás*, podendo ser prorrogado 1 (uma) única vez por igual período.

187. Os candidatos deverão manter atualizados o seu endereço no sistema do concurso e, após o resultado final, caso tenham sido aprovados, na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UEG.

188. A inexistência de informações e/ou declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

189. Quanto às disposições sobre tratamento de dados pessoais - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018, a Universidade Estadual de Goiás declara-se controladora dos dados pessoais e que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

189.1. cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público;

189.2. legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;

189.3. a depender do caso, o consentimento, o qual virá de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento e tratamento daquele dado em

específico.

190. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no *Diário Oficial do Estado de Goiás*.
191. Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.
192. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no concurso, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
193. Os candidatos nomeados sujeitar-se-ão a estágio probatório, com duração de 3 (três) anos, conforme art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.
194. O candidato poderá solicitar cópias digitais ou impressas de quaisquer documentos relacionados ao concurso mediante o pagamento dos custos.
195. Sempre que necessário, a Comissão Organizadora divulgará normas complementares por meio de editais específicos sobre o concurso, pela internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br.
196. Todas as publicações necessárias durante a realização do concurso serão feitas pela Comissão Organizadora do Concurso, em editais específicos a serem divulgados por meio da internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, e no *Diário Oficial do Estado de Goiás*, conforme cronograma.
197. Os casos omissos neste edital, referentes ao concurso, serão resolvidos pela UEG.
198. Informações complementares poderão ser obtidas nos telefones 62.3328.1107 ou 3328.1184 ou pelo site www.nucleodeselecao.ueg.br.

Anápolis, 21 de julho de 2022.

Prof. Antonio Cruvinel Borges Neto
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
21 de julho de 2022	Publicação do edital de abertura	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
22 de julho de 2022	Publicação do edital de abertura no <i>Diário Oficial do Estado de Goiás</i>	<i>Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE)</i>
25 a 27 de julho de 2022	Prazo para impugnação às normas do edital	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
17 de agosto de 2022	Publicação da ata de decisão sobre as impugnações às normas do edital	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
17 a 22 de agosto de 2022	Publicação do edital de abertura – após impugnação	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
26 de agosto de 2022	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
29 a 31 de agosto de 2022	Publicação do resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
5 de setembro de 2022	Prazo de interposição dos recursos referentes ao resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
5 de setembro a 10 de outubro de 2022	Publicação do resultado final das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
A partir de 12 de setembro de 2022	PERÍODO DE INSCRIÇÕES Período para solicitação de condições especiais para realização das provas	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
11 de outubro de 2022	Período para impressão do comprovante de inscrição Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br Por meio do DARE, em qualquer agência, em terminal de autoatendimento ou em seus correspondentes bancários
27 de outubro de 2022	Disponibilização da consulta das inscrições confirmadas Publicação das inscrições deferidas, indeferidas ou canceladas Publicação da concorrência	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
1 de novembro de 2022	Publicação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização da prova Publicação dos locais e dos horários da realização da 1ª etapa – prova objetiva	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
6 de novembro de 2022	Realização da 1ª etapa – prova objetiva	Cidade da prova
7 de novembro de 2022	Publicação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
8 a 10 de novembro de 2022	Prazo de interposição dos recursos referentes ao gabarito oficial preliminar	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
22 de novembro de 2022	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao gabarito oficial preliminar Publicação do gabarito oficial definitivo Publicação do resultado da 1ª etapa – prova objetiva Publicação dos selecionados para correção da 2ª etapa – prova de títulos	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
23 a 25 de novembro de 2022	Prazo de interposição dos recursos referentes ao resultado da 1ª etapa – prova objetiva	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
30 de novembro de 2022	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao resultado da 1ª etapa – prova objetiva Publicação do resultado da 1ª etapa – prova objetiva – após recursos	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
30 de novembro de 2022	Publicação do edital de convocação para a 2ª etapa – prova de títulos, com link para upload dos documentos que comprovam títulos	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
1 a 7 de dezembro de 2022	Período para entrega dos documentos para 2ª etapa – comprovação dos títulos	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
16 de dezembro de 2022	Publicação do resultado preliminar da 2ª etapa – avaliação de títulos	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
19 a 21 de dezembro de 2022	Prazo para interposição de recursos referentes ao resultado da avaliação de títulos	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
18 de janeiro de 2023	Publicação da ata de decisão dos recursos interpostos ao resultado da 2ª etapa – prova de títulos Publicação do resultado da 2ª etapa – prova de títulos – após recursos	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
18 de janeiro de 2023	Publicação do edital de convocação para 3ª etapa - Avaliação Multiprofissional	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
23 a 27 de janeiro de 2023	Realização da 3ª etapa - Avaliação Multiprofissional	Cidade da etapa
3 de fevereiro de 2023	Resultado preliminar da 3ª etapa - Avaliação Multiprofissional	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
6 a 8 de fevereiro de 2023	Prazo para interposição de recursos referentes ao resultado da avaliação multiprofissional	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
14 de fevereiro de 2023	Resultado final da 3ª etapa - Avaliação Multiprofissional – após recurso	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
14 de fevereiro de 2023	Publicação do resultado preliminar	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
15 a 17 de fevereiro de 2023	Prazo para interposição de recursos referentes ao resultado preliminar	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
28 de fevereiro de 2023	Publicação da ata de decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar Publicação do resultado final	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br e <i>Diário Oficial do Estado de Goiás</i>
A partir de maio de 2023	Previsão de nomeação dos candidatos aprovados nas vagas do concurso	<i>Diário Oficial do Estado de Goiás</i>

[\(Retificação n.01 de 17 de agosto de 2022\)](#)
[\(Retificação n.05 de 06 de outubro de 2022\)](#)

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS (Retificação n.01 de 17 de agosto de 2022) / (Retificação n.05 de 06 de outubro de 2022)

DOS CARGOS					
Cargo: Analista de Gestão Governamental - NÍVEL SUPERIOR					
Função	Vagas ampla concorrência	Vagas PCD	Total de vagas	Lotação	Requisitos
Psicologia	1		1	Câmpus Sudoeste - Sede Quirinópolis	Curso Superior Bacharel em Psicologia, e registro profissional no órgão de classe.
	1		1	Câmpus Sul - Sede Morrinhos	
	1		1	Câmpus Norte - Sede Uruaçu	
	1		1	Câmpus Nordeste - Sede Formosa	
	1		1	Câmpus Oeste - Sede São Luis de Montes Belos	
	1		1	Câmpus Central – Sede: Anápolis - CET	
	1		1	Câmpus Metropolitan - Sede Aparecida de Goiânia	
	1		1	Câmpus Cora Coralina - Sede Cidade de Goiás	
Biblioteconomista	1		1	Administração Central - Anápolis	Curso Superior Bacharel em Biblioteconomia
	1		1	Câmpus Sul - Sede Morrinhos	
	1		1	Câmpus Sudoeste - Sede Quirinópolis	
	1		1	Câmpus Norte - Sede Uruaçu	
	1		1	Câmpus Oeste - Sede São Luis de Montes Belos	
	1		1	Unidade Universitária de Itumbiara	
	1		1	Unidade Universitária de Porangatu	
	1		1	Unidade Universitária de Iporá	
	1		1	Unidade Universitária de Pires do Rio	
	1		1	Unidade Universitária de Itapuranga	
	1		1	Unidade Universitária de Posse	
	1		1	Unidade Universitária de Caldas Novas	
Serviço Social	1		1	Câmpus Central – Sede: Anápolis - CET	Curso Superior Bacharel em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRSS
	1		1	Unidade Universitária de Anápolis - CSEH - Nelson de Abreu Junior	
	1		1	Unidade Universitária de Ceres	
	1		1	Unidade Universitária de Goianésia	
	1		1	Unidade Universitária de Jaraguá	
	1		1	Unidade Universitária de Luziânia	
	1		1	Unidade Universitária de Pirenópolis	
	1		1	Unidade Universitária de Silvânia	
	1		1	Câmpus Cora Coralina - Sede Cidade de Goiás	
	1		1	Unidade Universitária de Itaberaí	
	1		1	Unidade Universitária de Itapuranga	
	1		1	Unidade Universitária de Jussara	
	1		1	Câmpus Oeste - Sede São Luis de Montes Belos	
	1		1	Unidade Universitária de Sanclerlândia	
	1		1	Unidade Universitária de Iporá	
	1		1	Unidade Universitária de Palmeiras de Goiás	
	1		1	Câmpus Metropolitan - Sede Aparecida de Goiânia	
	1		1	Unidade Universitária de Goiânia - ESEFFEGO	
	1		1	Unidade Universitária de Goiânia - Laranjeiras	
	1		1	Unidade Universitária de Inhumas	
	1		1	Unidade Universitária de Senador Canedo	
	1		1	Unidade Universitária de Trindade	
1		1	Câmpus Sul - Sede Morrinhos		
1		1	Unidade Universitária de Caldas Novas		
1		1	Unidade Universitária de Ipameri		
1		1	Unidade Universitária de Itumbiara		
1		1	Unidade Universitária de Pires do Rio		
1		1	Câmpus Nordeste - Sede Formosa		

Cargo: Analista de Gestão Governamental - NÍVEL SUPERIOR					
Função	Vagas ampla concorrência	Vagas PCD	Total de vagas	Lotação	Requisitos
Serviço Social	1		1	Unidade Universitária de Campos Belos	Curso Superior Bacharel em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRSS (Retificação n.03 de 09 de setembro de 2022)
	1		1	Unidade Universitária de Posse	
	1		1	Câmpus Sudoeste - Sede Quirinópolis	
	1		1	Unidade Universitária de Jataí	
	1		1	Unidade Universitária de Mineiros	
	1		1	Unidade Universitária de Edeia	
	1		1	Unidade Universitária de Santa Helena de Goiás	
	1		1	Câmpus Norte - Sede Uruaçu	
	1		1	Unidade Universitária de Niquelandia	
	1		1	Unidade Universitária de São Miguel do Araguaia	
	1		1	Unidade Universitária de Minaçu	
	1		1	Unidade Universitária de Crixás	
1		1	Unidade Universitária de Porangatu		
Arquivista	1		1	Administração Central - Anápolis	Curso Superior Bacharel em Arquivologia
Atividades Laboratoriais - Educacionais	1		1	Câmpus Norte - Sede Uruaçu	Curso Superior de Graduação em qualquer Licenciatura
	1		1	Câmpus Nordeste - Sede Formosa	
	1		1	Câmpus Sul - Sede Morrinhos	
	1		1	Câmpus Cora Coralina - Sede Cidade de Goiás	
	1		1	Câmpus Sudoeste - Sede Quirinópolis	
	1		1	Unidade Universitária de Inhumas	
	1		1	Unidade Universitária de Porangatu	
1		1	Unidade Universitária de Anápolis - CSEH - Nelson de Abreu Junior		
Comunicação Social - Jornalismo	1		1	Unidade Universitária de Goiânia - Laranjeiras	Curso Superior Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Curso Superior Bacharel em Jornalismo
	2	1	3	Administração Central - Anápolis	
Comunicação Social - Design Gráfico	1		1	Unidade Universitária de Goiânia - Laranjeiras	Curso Superior Bacharel em Design Gráfico ou Desenho Industrial ou Curso Superior Tecnólogo em Design Gráfico ou Bacharel em Publicidade e Propaganda
	1		1	Administração Central - Anápolis	
Atividades Laboratoriais - Biologia/Agrárias	1		1	Unidade Universitária de Ipameri	Curso Superior em Agronomia, Engenharia Agrícola ou Graduação em Ciências Biológicas ou Bacharelado em Engenharia Florestal
	1		1	Unidade Universitária de Posse	
	1		1	Unidade Universitária de Palmeiras de Goiás	
	1		1	Câmpus Sudoeste - Sede Quirinópolis	
	2	1	3	Câmpus Central – Sede: Anápolis - CET	
Atividades Laboratoriais - Biologia	1		1	Câmpus Central – Sede: Anápolis - CET	Curso Superior de Graduação em Ciências Biológicas
	1		1	Unidade Universitária de Goiânia - ESEFFEGO	
	1		1	Unidade Universitária de Iporá	
	1		1	Unidade Universitária de Itumbiara	
	1		1	Unidade Universitária de Goiânia - Laranjeiras	
Atividades Laboratoriais - Educação Física	1		1	Câmpus Sudoeste - Sede Quirinópolis	Curso Superior Bacharel ou Dupla habilitação em Educação Física, com registro no conselho
	1		1	Unidade Universitária de Porangatu	
	1		1	Unidade Universitária de Itumbiara	
	1		1	Unidade Universitária de Goiânia - ESEFFEGO	
Atividades Laboratoriais - Enfermagem	1		1	Unidade Universitária de Itumbiara	Curso Superior de Enfermagem com registro no conselho
Atividades Laboratoriais - Biomedicina/Farmácia	1		1	Unidade Universitária de Goiânia - ESEFFEGO	Curso Superior de Biomedicina ou Farmácia com registro no conselho
	1		1	Câmpus Central – Sede: Anápolis - CET	
	1		1	Unidade Universitária de Itumbiara	
Atividades Laboratoriais - Fisioterapia	1		1	Unidade Universitária de Goiânia - ESEFFEGO	Curso Superior Bacharel em Fisioterapia com registro no conselho
Atividades Laboratoriais - Gastronomia/Nutrição	1		1	Unidade Universitária de Caldas Novas	Curso Superior Bacharel ou Tecnólogo em Gastronomia ou Nutrição
Atividades Laboratoriais - Agrárias	1		1	Câmpus Sudoeste - Sede Quirinópolis	Curso Superior Bacharel em Agronomia ou Bacharelado em Engenharia Agrícola ou Bacharelado em Engenharia Florestal ou áreas afins
	1		1	Unidade Universitária de Posse	
	1		1	Unidade Universitária de Palmeiras de Goiás	
Atividades Laboratoriais - Biologia/Medicina Veterinária/Biomedicina	1	1	2	Câmpus Oeste - Sede São Luis de Montes Belos	Curso Superior Bacharel em Medicina Veterinária ou Biomedicina ou Graduação em Ciências Biológicas
TOTAL			106		

DOS CARGOS					
Cargo: Assistente de Gestão Administrativa – NÍVEL MÉDIO					
Função	Vagas ampla concorrência	Vagas PCD	Total de vagas	Lotação	Requisitos
Técnico em Necropsia	1		1	Unidade Universitária de Ceres	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Necropsia
	1		1	Unidade Universitária de Itumbiara	
	1		1	Unidade Universitária de Goiânia - ESSEFEGO	
	1		1	Câmpus Central – Sede: Anápolis - CET	
Técnico em Química	2	1	3	Câmpus Central – Sede: Anápolis - CET	Ensino Médio Completo + Curso técnico em Química ou Curso técnico Integrado em Química
	1		1	Câmpus Oeste - São Luis de Montes Belos	
	1		1	Campus Nordeste – Sede: Formosa	
	1		1	Unidade Universitária de Ipameri	
	2		2	Unidade Universitária de Itumbiara	
	1		1	Unidade Universitária de Palmeiras de Goiás	
Técnico em Enfermagem	1		1	Unidade Universitária de Ceres	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem ou Curso técnico Integrado em Enfermagem
	2		2	Unidade Universitária de Itumbiara	
Técnico em Agropecuária	2		2	Unidade Universitária de Ipameri	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Agropecuária ou Curso Técnico Agrícola, ou Curso Técnico Integrado em Agropecuária com registro no Conselho Federal dos técnicos agrícolas - CFTA
	1		1	Unidade Universitária de Posse	
	1		1	Câmpus Oeste - São Luis de Montes Belos	
	1		1	Câmpus Central – Sede: Anápolis - CET	
	1		1	Câmpus Sudoeste - Sede Quirinópolis	
Técnico em Física	1	1	2	Câmpus Central – Sede: Anápolis - CET	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Física, Curso Técnico em Eletrônica ou Curso Técnico em Mecatrônica e Curso Técnico em Mecânica
Técnico em Alimentos	1		1	Unidade Universitária de Ipameri	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Alimentos ou Curso Técnico Integrado em Alimentos com registro no Conselho Federal dos técnicos agrícolas - CFTA
Técnico em Estética	1		1	Unidade Universitária de Goiânia - Laranjeiras	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Estética e Cosmetologia
Técnico em Veterinária	2		2	Câmpus Oeste - São Luis de Montes Belos	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Veterinária ou Auxiliar de Veterinária ou Curso Técnico em Zootecnia, ou Curso Técnico Integrado em Zootecnia, com registro no Conselho Federal dos técnicos agrícolas - CFTA
Técnico em Modelagem de Vestuários	1		1	Unidade Universitária de Trindade	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em costura ou Curso Técnico em modelagem de vestuário ou Curso de nível médio profissionalizante na área de costura e modelagem de vestuário
Técnico em Audiovisual	3	1	4	Unidade Universitária de Goiânia - Laranjeiras	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Audiovisual ou Curso de nível médio profissionalizante na área de áudio e vídeo
Técnico em Mecânica	1		1	Câmpus Central – Sede: Anápolis - CET	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Mecânica, ou Curso Técnico integrado em Mecânica
Técnico em Ensino	1		1	Câmpus Oeste - São Luis de Montes Belos	Ensino Médio Completo+ Curso Técnico em Secretaria Escolar ou Curso Técnico em Gestão Escolar ou Curso Técnico em Multimeios Didáticos
	1		1	Câmpus Cora Coralina - Sede Cidade de Goiás	
	1		1	Câmpus Central – Sede: Anápolis - CET	
	1		1	Unidade Universitária de Goianésia	
	1		1	Unidade Universitária de Pires do Rio	
	1		1	Unidade Universitária de Jaraguá	
	1		1	Unidade Universitária de Itapuranga	
	1		1	Unidade Universitária de Anápolis - CSEH - Nelson de Abreu Junior	
Técnico em Biotecnologia	1		1	Câmpus Oeste - São Luis de Montes Belos	Curso Médio Completo + Curso Técnico na área de Biotecnologia ou Curso Técnico Integrado na área de Biotecnologia
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	1	1	2	Câmpus Central – Sede: Anápolis - CET	Curso Médio Completo + Curso Técnico em Manutenção em Suporte e Informática ou Curso Técnico em Redes de Computadores
	1	1	2	Unidade Universitária de Anápolis - CSEH - Nelson de Abreu Junior	
	1		1	Unidade Universitária de Posse	
	1		1	Unidade Universitária de Ceres	
	1		1	Unidade Universitária de Trindade	
Técnico em Edificações	2		2	Câmpus Central – Sede: Anápolis - CET	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área de Edificações ou Construção Civil, ou Curso Técnico Integrado em Edificações
	TOTAL				

ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

PROVA DE TÍTULOS – nível superior			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível doutorado (título de doutor), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em área relacionada com a função a qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de curso de doutorado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	9 (por título)	9
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível mestrado (título de mestre), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em área relacionada com a função a qual concorre. Na ausência do diploma Também será aceito certificado/declaração de curso de mestrado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	6 (por título)	6
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada a função pleiteada.	2,5 (por título)	5
PROVA DE TÍTULOS			20

PROVA DE TÍTULOS – nível médio			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível doutorado (título de doutor), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em área relacionada com a função a qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de curso de doutorado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	8 (por título)	8
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível mestrado (título de mestre), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em área relacionada com a função a qual concorre. Na ausência do diploma Também será aceito certificado/declaração de curso de mestrado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	5 (por título)	5
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada a função pleiteada.	2 (por título)	4
4	Certificado de graduação na área, acompanhado de histórico escolar reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada a função pleiteada.	1,5 (por título)	3
PROVA DE TÍTULOS			20

ANEXO IV
RELAÇÕES EXISTENTES ENTRE AS DISCIPLINAS E AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Prova	Disciplinas	Relações existentes entre as disciplinas e as atribuições do cargo
Objetiva	Língua Portuguesa	O servidor deverá ter domínio da Língua Portuguesa nos aspectos textuais, linguísticos, discursivos, usos formais da língua portuguesa e língua padrão para interagir adequadamente nas funções acadêmicas e de gestão.
	Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica e Econômica do Estado de Goiás e do Brasil	Em cumprimento à Lei Estadual n. 14.911/2004.
	Legislação e Ética	O servidor da UEG precisa conhecer a Legislação da Universidade e o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Goiás e suas autarquias para exercer plenamente seus direitos e deveres no cargo.
	Raciocínio Lógico e Matemático	O servidor da UEG necessita conhecer de Raciocínio Lógico e Matemático, pois isso influencia diretamente no desempenho profissional, visto que a capacidade de Raciocínio Lógico contribui para a organização e a elucidação de situações cotidianas e de crises que necessitam de soluções imediatas.
	Específica de cada área	Estão relacionados à área do concurso que o candidato escolheu para concorrer.

**ANEXO V
QUADRO DEMONSTRATIVO DA PROVA OBJETIVA**

PROVA OBJETIVA – Nível Médio e Nível Superior						
	PROVA	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR DA PROVA
AVALIAÇÃO	Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	15	align="center"> 01	align="center"> 40
			Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e do Brasil (Lei n. 14.911/2004)	05		
			Raciocínio lógico e matemático	15		
			Legislação e Ética	05		
		Conhecimentos Específicos	Específicos por área	40	03	120
					TOTAL	160

ANEXO VI - DAS ATRIBUIÇÕES DO PERFIL ([Retificação n.01 de 17 de agosto de 2022](#))

RESPONSABILIDADES (PARA TODOS OS CARGOS): Pelo serviço executado. Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição. Pela colaboração no estabelecimento e manutenção de um clima organizacional saudável. Por servir ao público com ética e presteza. Pela higiene no ambiente de trabalho e uso dos equipamentos de proteção individual.

CARGO : PSICÓLOGO

REQUISITOS: Curso Superior Bacharel em Psicologia e registro profissional no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Realização de atividades relacionadas às áreas de psicologia organizacional e clínica; realizar atividades de desenvolvimento e acompanhamento profissional voltadas para a comunidade discente, docente, para a gestão técnico administrativa e o apoio logístico; realizar diagnóstico, intervenção psicoterápica e acompanhamento, individual ou em grupo, para prevenir ou amenizar conflito psicológico; desenvolver ações para a prevenção de doenças ocupacionais e promoção da saúde; atuar nos processos de seleção, treinamento, análise ocupacional, avaliação de desempenho e desenvolvimento profissional; realizar avaliações psicológicas visando a seleção de pessoal; promover estudos e pesquisas na área de psicologia; elaborar documentos técnicos e científicos da área da psicologia; redigir, digitar e conferir diversos expedientes e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade relativas à atuação do psicólogo. Analisar e instruir processos específicos da área, com a exposição de motivos, pareceres e informações necessárias

CARGO : BIBLIOTECONOMISTA

REQUISITOS: Curso Superior Bacharel em Biblioteconomia

ATRIBUIÇÕES: Disponibilizar informação em qualquer suporte; planejar, implantar, coordenar e controlar sistemas biblioteconômicos das Unidades, Câmpus, Administração Central, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Realizar estudos administrativos para o dimensionamento de equipamento, recursos humanos e "layout" das diversas unidades. Estruturar e efetivar a normalização e padronização dos serviços técnicos biblioteconômicos. Estabelecer, coordenar e executar a política de seleção e aferição do material, integrante das coleções de acervo, programando as prioridades de aquisição dos bens patrimoniais para a operacionalização do serviço. Analisar e instruir processos específicos da área, com a exposição de motivos, pareceres e informações necessárias. Assessorar nas propostas orçamentárias relacionadas com as atividades da biblioteca. Exercer o controle estatístico da produção interna e da tendência de demanda, procedendo a análise e aos relatórios gerenciais. Executar outras tarefas de mesma natureza.

CARGO : SERVIÇO SOCIAL

REQUISITOS: Curso Superior Bacharel em Serviço Social

ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Prestar auxílio e apoio aos processos de bolsas em suas diversas modalidades, desde o momento de lançamento de edital, seleção, contratação, controle e encerramento das bolsas. Planejar e executar atividades que visem assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como buscar garantir o atendimento das necessidades básicas dos segmentos sociais mais vulneráveis às crises socioeconômicas. Realizar e participar de entrevistas, reuniões e seminários com grupos da população interna e externa para discussão da problemática social, visando a execução de ações de interesse da comunidade. Analisar e instruir processos específicos da área, com a exposição de motivos, pareceres e informações necessárias. Realizar integração com os demais entes federativos a nível municipal, estadual e federal, assim como se relacionar e conhecer a rede de recursos sociais existentes na região para auxílio e apoio aos procedimentos socioeconômicos dos discentes. Executar outras tarefas de mesma natureza. [Planejar, organizar, coordenar e administrar programas e projetos em Serviço Social. Prestar assessoria às questões correlatas ao Serviço Social. Elaborar estudos e pesquisas relacionados às expressões da questão social e temáticas que envolvam a defesa dos direitos humanos, bem como avaliar políticas públicas, planos, programas e projetos correlatos, produzindo relatórios e pareceres, observando as atribuições regimentais de sua área de lotação; prestar assessoramento técnico em Serviço Social na elaboração e implementação da política de gestão de pessoas do órgão.](#)

CARGO : ARQUIVISTA**REQUISITOS:** Curso Superior Bacharel em Arquivologia

ATRIBUIÇÕES: Realização de planejamento, organização e direção de serviços de arquivo; elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa e desenvolvimento de estudos sobre documentos culturalmente importantes. Analisar e instruir processos específicos da área, com a exposição de motivos, pareceres e informações necessárias. Realizar o arquivamento e organização dos documentos de acordo com os estabelecidos na Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais, e outras legislações que se fizerem pertinentes.

CARGO : ATIVIDADES LABORATORIAIS – EDUCACIONAIS**REQUISITOS:** [Curso Superior de Graduação em qualquer Licenciatura.](#)

ATRIBUIÇÕES: Assessorar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Realizar auxílio no planejamento, na supervisão, na reformulação e implementação dos processos de ensino aprendizagem, em articulação com os demais componentes do sistema educacional para proporcionar educação integral aos alunos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Analisar e instruir processos específicos da área, com a exposição de motivos, pareceres e informações necessárias. Executar outras tarefas de mesma natureza ou correlatas.

CARGO : COMUNICAÇÃO SOCIAL**REQUISITOS:** Curso Superior Bacharel de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Curso Superior Bacharel em Jornalismo

ATRIBUIÇÕES: Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas nos meios de comunicação. Desenvolver propaganda e promoções. Organizar e coordenar entrevistas. Apresentar programas de rádio e televisão, noticiar fatos, editar textos, redigir roteiros de programa para rádio, TV e internet, assim como assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão em atividades correlatas. Realizar cobertura jornalística e fotográfica dos eventos em que a Universidade participa em seus diversos Câmpus e Unidades assim como em outras localidades. Analisar e instruir processos específicos da área, com a exposição de motivos, pareceres e informações necessárias, assim como elaborar, gerenciar e/ou prestar apoio aos processos de compras e processos de aquisição das respectivas áreas, elaborando Estudo Técnico Preliminar, realizando pesquisas de preço, requisição de despesa, termo de referência e/ou outros documentos que se fizerem necessários.

CARGO: COMUNICAÇÃO SOCIAL – DESIGN GRÁFICO**REQUISITOS:** Curso Superior Bacharel em Design Gráfico ou Desenho Industrial [ou Curso Superior Tecnólogo em Design Gráfico ou Bacharel em Publicidade e Propaganda](#)

ATRIBUIÇÕES: Elaborar projetos editoriais e de produção visual de média complexidade utilizando recursos avançados dos programas Adobe InDesign, Adobe Illustrator, Adobe Photoshop, Adobe Acrobat Professional, Lightroom e Pacote Office. Criar e desenvolver cards para internet e materiais para TV, criar projetos gráficos editoriais impressos e eletrônicos; diagramar textos, cartilhas, relatórios, revistas, jornais e assemelhados; produzir arte para produtos editoriais, banners, anúncios, cartazes, folderes, vinhetas, letterings e posts para internet e TV; Produzir arte para gráficos e infográficos; criar identidade visual para campanhas e peças de divulgação. Definir e acompanhar processo de produção para impressos: fechamento de arquivo, escolha de material e especificações do projeto. Analisar e instruir processos específicos da área, com a exposição de motivos, pareceres e informações necessárias, assim como elaborar, gerenciar e/ou prestar apoio aos processos de compras e processos de aquisição das respectivas áreas, elaborando Estudo Técnico Preliminar, realizando pesquisas de preço, requisição de despesa, termo de referência e/ou outros documentos que se fizerem necessários.

CARGO : ATIVIDADES LABORATORIAIS – BIOLOGIA/AGRÁRIAS

REQUISITOS: Curso Superior Bacharel em Ciências Biológicas, Agronomia [ou Engenharia Agrícola](#) [ou Graduação em Ciências Biológicas](#) [ou Bacharelado em Engenharia Florestal](#)

ATRIBUIÇÕES: Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou atividades de campo. Elaborar análise de materiais e substâncias em geral utilizando métodos específicos. Efetuar registros das análises realizadas. Preparar reagentes, peças, circuitos, equipamentos ou outros materiais utilizados em experimentos e estudos técnico ou científicos. Proceder montagem e execução de experimentos para utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisas. Realizar estudos, projetos, análises, avaliações, pareceres ou divulgação técnica no ensino, pesquisas, experimentação e ensaios. Elaborar, Gerenciar e/ou prestar apoio aos processos de compras e processos de aquisição dos respectivos laboratórios, elaborando Estudo Técnico Preliminar, realizando pesquisas de preço, requisição de despesa, termo de referência e/ou outros documentos que se fizerem necessários.

CARGO : [ATIVIDADES LABORATORIAIS – BIOLOGIA](#)

REQUISITOS: Curso Superior Bacharel ou Licenciatura em Ciências Biológicas

ATRIBUIÇÕES: Realizar pesquisas na natureza e em laboratórios, estudando origem, funções, estruturas, distribuição, meio, semelhança e outros aspectos das diferentes formas de vida. Colecionar diferentes espécimes, conservando-os, identificando-os e classificando-os para permitir o estudo da evolução e das doenças das espécies e outras questões. Realizar estudos e experiências de laboratórios com espécimes e moléculas biológicas. Preparar informes sobre suas descobertas e conclusões. Realizar pesquisas sobre todas as formas de vida, efetuando estudos e experiências com espécimes biológicas para incrementar os estudos científicos e descobrir suas aplicações em vários campos. Elaborar, Gerenciar e/ou prestar apoio aos processos de compras e processos de aquisição dos respectivos laboratórios, elaborando Estudo Técnico Preliminar, realizando pesquisas de preço, requisição de despesa, termo de referência e/ou outros documentos que se fizerem necessários, apoio a coletas de materiais biológicos em campo.

CARGO : ATIVIDADES LABORATORIAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITOS: Curso Superior Bacharel ou Dupla habilitação em Educação Física

ATRIBUIÇÕES: Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades. Auxiliar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes. Instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes cada uma das modalidades esportivas. Realizar acompanhamento, apoio, suporte e auxílio nos laboratórios de ginástica e musculação da Universidade, inclusive nos projetos extensionistas e de pesquisa realizados nos referidos laboratórios. Auxiliar no preparo físico dos atletas. Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas. Realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares, onde há necessidade efetiva de registro profissional. Elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do esporte. Desenvolver projetos de atividades de ginástica laboral. Assessorar as práticas da graduação. Suporte e responsabilidade quanto aos materiais e equipamentos específicos da Educação Física e sua utilização. Elaborar, Gerenciar e/ou prestar apoio aos processos de compras e processos de aquisição dos respectivos laboratórios, elaborando Estudo Técnico Preliminar, realizando pesquisas de preço, requisição de despesa, termo de referência e/ou outros documentos que se fizerem necessários. Exercer outras atividades correlatas com a área.

CARGO : ATIVIDADES LABORATORIAIS – ENFERMAGEM**REQUISITOS:** Curso Superior de Enfermagem com registro

ATRIBUIÇÕES: Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; prevenção e controle sistemático da infecção laboratorial e de doenças transmissíveis em geral; prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à comunidade interna ou externa durante a assistência de enfermagem. Elaboração, análise e avaliação de laudos e pareceres quando necessários. Apoio nas atividades clínicas quando necessário. Acompanhamento e assessoria nas atividades acadêmicas. Organização e responsabilidade sobre os materiais e equipamentos técnicos do curso. Prestar apoio aos processos de compras e aquisições de materiais e equipamentos específicos para utilização aos respectivos laboratórios. Exercer outras atividades correlatas com a área.

CARGO : ATIVIDADES LABORATORIAIS – BIOMEDICINA/ FARMÁCIA**REQUISITOS:** Curso Superior de Biomedicina ou Farmácia com registro

ATRIBUIÇÕES: Realizar a coleta do material, empregando técnica, levantamento de dados e instrumentação adequada, para proceder a testes, exames e amostras de laboratório. Realizar o processamento de tecidos, líquidos e esfregaços. Auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, citopatológicos, imuno-histoquímicos e imunofluorescência preparando amostras e realizando a fixação, processamento corte e montagem de amostras. Preparar lâminas para realização de exames. Preparar soluções aplicadas em preparações de técnicas utilizadas. Processar amostras e realizar a inclusão e cortes para microscopia. Manipular substâncias químicas, como ácidos, bases, sais e outras, utilizando de tubos de ensaios, provetas, bastonetes e outros utensílios apropriados. Participar de trabalhos de pesquisa, prestando assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos ou trabalhos de vistoria e avaliação. Elaborar, Gerenciar e/ou prestar apoio aos processos de compras e processos de aquisição dos respectivos laboratórios, elaborando Estudo Técnico Preliminar, realizando pesquisas de preço, requisição de despesa, termo de referência e/ou outros documentos que se fizerem necessários.

CARGO : ATIVIDADES LABORATORIAIS – FISIOTERAPIA**REQUISITOS:** Curso Superior Bacharel em Fisioterapia com registro

ATRIBUIÇÕES: Indicar bibliografia especializada e atualizada, equipamento e material auxiliar necessários para o melhor cumprimento do programa. Coordenar e/ou participar de trabalhos inter e transdisciplinares. Realizar e/ou participar de atividades complementares à formação profissional. Participar de estudos e pesquisas em Fisioterapia e Saúde. Orientar o corpo docente e discente quanto à formação do Fisioterapeuta, abordando visão crítica da realidade política, social e econômica do país. Promover a atualização didática pedagógica em relação à formação profissional do Fisioterapeuta. Responsável técnico pela clínica escola. Atendimento fisioterapêutico quando requisitado. Organização e responsabilidade técnica sobre os aparelhos e equipamentos da clínica escola. Elaborar, Gerenciar e/ou prestar apoio aos processos de compras e processos de aquisição dos respectivos laboratórios, elaborando Estudo Técnico Preliminar, realizando pesquisas de preço, requisição de despesa, termo de referência e/ou outros documentos que se fizerem necessários. Exercer outras atividades correlatas com a área.

Decreto-Lei 938/69, Lei 6.316/75, Resoluções do COFFITO, Decreto 9.640/84, Lei 8.856/94.

CARGO : ATIVIDADES LABORATORIAIS – GASTRONOMIA/NUTRIÇÃO**REQUISITOS:** [Curso Superior Bacharel ou Tecnólogo em Gastronomia ou Nutrição](#)

ATRIBUIÇÕES: Orientar sobre o preparo e cocção dos gêneros alimentícios. Supervisionar e executar preparo de refeições em aulas práticas laboratoriais. Elaboração de informes técnico-científicos; gerenciamento de projetos de desenvolvimento de produtos alimentícios; assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição; controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios; estudos e trabalhos experimentais em alimentação e nutrição; participação em inspeções sanitárias relativas a alimentos; análises relativas ao processamento de produtos alimentícios industrializados; participação em projetos de equipamentos e utensílios na área de alimentação e nutrição. Manter o acompanhamento e controle de equipamentos e materiais, e requisitar o material necessário para a continuidade das atividades laboratoriais. Elaborar, Gerenciar e/ou prestar apoio aos processos de compras e processos de aquisição dos respectivos laboratórios, elaborando Estudo Técnico Preliminar, realizando pesquisas de preço, requisição de despesa, termo de referência e/ou outros documentos que se fizerem necessários.

CARGO : ATIVIDADES LABORATORIAIS – AGRÁRIAS**REQUISITOS:** Curso Superior Bacharel em Agronomia ou [Bacharelado em Engenharia Agrícola ou Bacharelado em Engenharia Florestal ou áreas afins](#)

ATRIBUIÇÕES: Assistência, assessoria, consultoria, aconselhamento e recomendação; Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Direção de obras e serviços técnicos; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe e execução de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de desenho técnico. Preparar reagentes, peças, circuitos, equipamentos ou outros materiais utilizados em experimentos e estudos técnico ou científicos. Proceder montagem e execução de experimentos para utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisas Elaborar, Gerenciar e/ou prestar apoio aos processos de compras e processos de aquisição dos respectivos laboratórios, elaborando Estudo Técnico Preliminar, realizando pesquisas de preço, requisição de despesa, termo de referência e/ou outros documentos que se fizerem necessários.

CARGO : ATIVIDADES LABORATORIAIS – BIOLOGIA/MEDICINA VETERINÁRIA/BIOMEDICINA**REQUISITOS:** Curso Superior Bacharel em Ciências Biológicas ou Medicina Veterinária ou Biomedicina [ou Graduação em Ciências Biológicas](#)

ATRIBUIÇÕES: Fomentar produção animal: Dimensionar plantel, estudar viabilidade econômica da atividade, estabelecer interface entre tecnologia da informação e produção animal, realizar análise zootécnica, realizar diagnóstico de eficiência produtiva, desenvolver programas de controle sanitário de plantéis, elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos, desenvolver programas de melhoramento genético, avaliar características reprodutivas de animais, elaborar programas de nutrição animal, supervisionar a implantação e funcionamento dos sistemas de produção, supervisionar a qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal, realizar e interpretar resultados de exames clínicos, diagnosticar patologias, indicar medidas de proteção e prevenção, coletar material para exames laboratoriais, realizar exames auxiliares de diagnóstico. Avaliar riscos do uso de insumos, coletar e analisar produtos para análise laboratorial. Inspeccionar produtos de origem animal, fazer levantamento epidemiológico de zoonoses, elaborar programas de controle de pragas e vetores. Manipular genes e embriões de animais, manipular microorganismos e subunidades para utilização em processos biotecnológicos, utilizar técnicas de criopreservação de material biológico, realizar fertilização in vitro, desenvolver produtos com técnica de biologia molecular, participar em comissões de biossegurança, adotar medidas de biossegurança. Elaborar, Gerenciar e/ou prestar apoio aos processos de compras e processos de aquisição dos respectivos laboratórios, elaborando Estudo Técnico Preliminar, realizando pesquisas de preço, requisição de despesa, termo de referência e/ou outros documentos que se fizerem necessários. Executar outras tarefas de mesma natureza ou outras atividades correlatas.

CARGO : TÉCNICO EM NECROPSIA**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Necropsia

ATRIBUIÇÕES: Abastecer os armários com EPIs e vestimenta, necessários para necropsia; Planejar as necessidades, controlar o estoque e providenciar o material e equipamento de laboratório, bem como organizar o ambiente para realização da necropsia e da fixação dos cadáveres; Receber e registrar a entrada de cadáveres nos laboratórios de anatomia humana, anatomia animal e de anatomia patológica, conferindo e mantendo sua identificação, retirando-os da geladeira/freezer e da cuba de formol, lavando-os e retornando-os após os procedimentos; Proceder a injeção de solução de fixação de cadáveres para utilização em ensino dos diversos cursos das áreas de saúde; Providenciar e identificar frascos para a fixação de amostras de vísceras para exames complementares; Realizar a abertura da cavidade craniana, torácica, abdominal e acesso à medula espinhal para possibilitar a observação de lesões internas; Realizar a evisceração de cadáveres e coletar amostras viscerais para exames; Reconstituir o cadáver suturando suas partes; Efetuar a limpeza de instrumentos utilizados na necropsia e armazená-los, mantendo o instrumental cirúrgico afiado e em condições de uso, providenciando a sua afiação, reparo ou substituição quando necessário; Recolher ossadas, retos putrefados e cadáveres inteiros para atender exigências legais; Participar de trabalhos de pesquisa, extensão e ensino, prestando assistência técnica no estudo e desenvolvendo projetos ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação e arbitramento; Participar na elaboração de fluxograma de Procedimento Operacional Padronizado (POP); Realizar as atividades segundo as boas práticas e normas de Biossegurança. Executar as atividades com a parametrização de acordo com as normas de utilização de EPI's. Assessorar as atividades práticas de graduação. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a atividade profissional.

CARGO : TÉCNICO EM QUÍMICA**REQUISITOS:** [Ensino Médio Completo + Curso técnico em Química ou Curso técnico Integrado em Química](#)

ATRIBUIÇÕES: Realizar coleta de amostras e dados em laboratório ou atividades de campo. Elaborar análise de materiais e substâncias em geral utilizando métodos específicos de acordo com a situação. Preparar reagentes, peças, circuitos e outros materiais utilizados em experimentos. Proceder com a montagem e execução de experimentos para utilização em ensaios de pesquisa e em aulas experimentais. Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações necessárias. Selecionar os materiais e equipamentos que serão utilizados em aulas práticas, e nas atividades de pesquisa e extensão. Dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado, montando-os de modo a possibilitar a exposição científica dos mesmos. Zelar pela limpeza e conservação de vidraria, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didática. Controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios. Informar ao Coordenador do Câmpus/Unidade a necessidade de aquisição de material de consumo em tempo hábil para evitar a paralisação dos equipamentos. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança de laboratório e uso dos EPIs. Preparar equipamentos de medição e ensaios: Interpretar manual de operações; identificar tensão elétrica de equipamentos; preparar máquinas e equipamentos para uso; selecionar, montar e desmontar acessórios; verificar aferição de equipamentos; solicitar manutenção de máquinas e equipamentos. Analisar amostras: Interpretar instruções do plano de amostragem; coletar, etiquetar e registrar dados de amostras de insumos e matérias-primas; realizar procedimentos para preservação das características das amostras; preparar amostras para análise conforme procedimentos; separar reagentes e soluções; selecionar meios de cultura; ordenar bancadas de trabalho; executar testes conforme procedimentos, interpretar dados obtidos e emitir laudos. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a atividade profissional.

CARGO : TÉCNICO EM ENFERMAGEM [\(Retificação n.05 de 06 de outubro de 2022\)](#)**REQUISITOS:** [Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem ou Curso técnico Integrado em Enfermagem](#)

ATRIBUIÇÕES: O Técnico de Enfermagem terá de desenvolver atividades de nível médio técnico, atribuídas a equipe de enfermagem, de acordo com orientação e supervisão do Enfermeiro e do Médico. Prestar cuidados a doentes conforme orientação; administrar a medicação prescrita, fazer curativos e controlar os sinais vitais; executar tratamentos diversos, tais como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulizações e outros; colher material para exame de laboratório; auxiliar o Enfermeiro e o Médico durante a realização de exames e tratamentos; operar equipamento de esterilização; fazer anotações no prontuário das observações e cuidados prestados; atender ao público e cumprir normas em geral; auxiliar nas intervenções cirúrgicas, dispondo

os instrumentos cirúrgicos sobre a mesa apropriada; testar pinças anatômicas, hemostáticas e outros instrumentos cirúrgicos eletrônicos; conferir material cirúrgico; retirar, lavar, secar, lubrificar todo o material cirúrgico; fazer asseio nos pacientes. Providenciar material de consumo, organizar medicamentos e materiais necessários, conferir quantidade e funcionalidade do material e equipamento. Trabalhar com biossegurança e segurança. Desinfetar aparelhos e materiais. Participar e auxiliar em campanhas de saúde pública. Auxiliar nas atividades acadêmico-pedagógicas de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

CARGO : TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

REQUISITOS: Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Agropecuária ou Curso Técnico Agrícola, [ou Curso Técnico Integrado em Agropecuária com registro no Conselho Federal dos técnicos agrícolas - CFTA](#)

ATRIBUIÇÕES: Orientar na escolha do local para atividade: orientar sobre preservação ambiental; orientar coleta de amostras para análises e exames; orientar sobre preparo, correção e conservação de solo; orientar sobre época de plantio, tratamentos culturais e colheita; orientar na definição e manejo de equipamentos, máquinas e implementos; orientar construções e instalações agropecuárias; orientar na escolha de espécies e cultivares; orientar sobre técnicas de plantio; orientar sobre tratamento da água a ser utilizada na produção agropecuária; orientar sobre formas e manejo de irrigação e drenagem; orientar manejo integrado de pragas e doenças; orientar no beneficiamento de produtos agropecuários; orientar podas, raleios, desbrotas e desbastes; orientar sobre padrão de produção de sementes e mudas; orientar na legalização de empreendimentos agropecuários; orientar sobre técnicas de reprodução animal e vegetal; orientar escolha e manejo de pastagem e forrageiras; orientar alimentação e manejo de animais; orientar sobre formulações de rações; orientar manejo do desenvolvimento animal; orientar na recuperação de degradadas. Executar projetos agropecuários: executar levantamento do custo-benefício para o produtor; verificar disponibilidade e qualidade da água a ser utilizada na produção agropecuária; coletar amostras para análise, locar curva em nível, canais para irrigação, tomadas d'água e outros; acompanhar construção de curva em nível; interpretar análises de solo e resultados laboratoriais; regular máquinas e equipamentos; elaborar relatórios quando necessário; coletar dados experimentais; conduzir experimentos de pesquisa; levantar dados de pragas e doenças; supervisionar atividades agropecuárias; manejar reprodução de animais; realizar cruzamento de cultivares; auxiliar nas intervenções cirúrgicas em animais; formular rações de animais. Planejar atividades agropecuárias: verificar infraestrutura (máquinas, equipamentos, instalações e outros); levantar dados sobre a área a ser trabalhada; planejar rotação de culturas; disseminar produção orgânica. Fiscalizar produção agropecuária: fiscalizar produção de mudas e sementes; enviar amostras de produtos agropecuários para análises laboratoriais; classificar produtos vegetais; inspecionar sanidade de produtos agropecuários; fiscalizar vacinação de animais; fiscalizar aplicação de agrotóxicos; inspecionar cumprimento de normas e padrões técnicos; fiscalizar documentação de produtos agropecuários. Recomendar procedimentos de biossegurança: recomendar quanto ao uso racional de agrotóxicos e medicamentos veterinários; recomendar sobre isolamento de área de produção e acesso de pessoas e animais; recomendar sobre destino de embalagens de agrotóxicos e medicamentos veterinários; recomendar sobre técnica de quarentena de plantas e animais; recomendar sobre limpeza e desinfecção de máquinas, equipamentos e instalações; orientar destino de animais mortos; orientar manejo de dejetos; orientar técnicas sanitárias. Desenvolver tecnologias: adaptar tecnologias de produção; criar técnicas alternativas para plantio, aplicação de agrotóxicos e outros; adaptar instalações e equipamentos conforme necessidade. Executar ações de capacitação profissional referente à sua área de atuação, quando necessário. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade. Auxiliar e executar atividades administrativas e correlatas de importância para o curso quando solicitado. Acompanhamento em aulas práticas quando solicitado.

CARGO : TÉCNICO EM FÍSICA

REQUISITOS: Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Física, [Curso Técnico em Eletrônica ou Curso Técnico em Mecatrônica e Curso Técnico em Mecânica](#)

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registro de material e substâncias através de métodos específicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras atividades correlatas e de mesma natureza.

CARGO : TÉCNICO EM ALIMENTOS

REQUISITOS: Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Alimentos [ou Curso Técnico Integrado em Alimentos com registro no Conselho Federal dos técnicos agrícolas - CFTA](#)

ATRIBUIÇÕES: Zelar pela limpeza, organização, esterilização e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios; Colaborar na utilização, implantação e manutenção de aparelhos elétricos e de equipamentos utilizados em análise e processamento de alimentos; Executar a montagem de experimentos para serem utilizados em aulas experimentais e em atividades inerentes ao laboratório; Controlar o estoque de materiais do laboratório; Cooperar na detecção, isolamento, enumeração e identificação de microrganismos; Fazer a análise de atividades experimentais internas e externas do laboratório, desde a matéria prima até o produto final; Participar de trabalhos de pesquisa, prestando assistência técnica no estudo e desenvolvendo projetos ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação e arbitramento; Gerenciar o tratamento e o descarte de resíduos conforme a legislação vigente; Participar na elaboração de fluxogramas de processos e de Procedimento Operacional Padronizado (POP); Realizar as atividades segundo as boas práticas e normas de biossegurança; Providenciar a lavagem e esterilização de todo o material utilizado nos laboratórios de acordo com a necessidade e demanda. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a atividade profissional.

CARGO : TÉCNICO EM ESTÉTICA

REQUISITOS: Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Estética e Cosmetologia

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registro de material e substâncias através de métodos específicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO : TÉCNICO EM VETERINÁRIA

REQUISITOS: Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Veterinária ou Auxiliar de Veterinária ou Curso Técnico em Zootecnia, [ou Curso Técnico Integrado em Zootecnia, com registro no Conselho Federal dos técnicos agrícolas - CFTA](#)

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registro de material através de métodos específicos; informar as condições de saúde dos animais, realizar e orientar a contenção de animais durante o atendimento ou as aulas práticas, preparar os materiais e o ambiente para manipular os grandes e pequenos animais nas aulas práticas, lavar e esterilizar os equipamentos e materiais utilizados, auxiliar na alimentação dos animais, executar as atividades de acordo com as normas e procedimentos de segurança, higiene e saúde. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras atividades correlatas à função.

CARGO : TÉCNICO EM MODELAGEM DE VESTUÁRIOS

REQUISITOS: Ensino Médio Completo + Curso Técnico em costura ou Curso Técnico em Modelagem de Vestuário ou Curso de nível médio profissionalizante na área de costura e modelagem de vestuário

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar e auxiliar no processo de confecção do produto conforme padrões de qualidade, sequência de montagem dos vestuários. Auxiliar na utilização de maquinários e equipamentos próprios dos laboratórios de corte, costura e confecção. Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registro de material através de métodos específicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO : TÉCNICO EM AUDIOVISUAL

REQUISITOS: Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Audiovisual ou Curso de nível médio profissionalizante na área de áudio e vídeo

ATRIBUIÇÕES: Registrar imagem e som; operar câmera de vídeo em ambiente interno e externo / estúdio e locação; pré-produzir, produzir e desproduzir gravações e eventos; atuar nas produções de produtos em vídeo e som; prestar assistência técnica nas áreas de áudio e vídeo. Produzir e/ou realizar conteúdos audiovisuais para os vários suportes. Integrar conteúdos de audiovisual e multimídia e assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão da universidade. Acompanhar e produzir conteúdos para os canais de comunicação audiovisuais da instituição; Produzir vinhetas e chamadas; executar tratamentos de imagem, vídeo e áudio; executar e gerenciar o armazenamento de mídias e

documentos pertinentes às atividades realizadas; manter e conservar os equipamentos. Utilizar as ferramentas de hardware e software específicos para edição e finalização de vídeo; decupar, converter formatos, matricular e arquivar as imagens; realizar a edição considerando seleção e montagem de planos, de sons, ritmo de edição e construção de narrativa, visando atender da melhor forma os objetivos de comunicação de cada peça audiovisual; realizar a pós-produção do material editado, incluindo a sonoplastia, efeitos visuais. Finalizar peças com nivelamento de áudio e vídeo de acordo com o formato padrão de exibição; operar programas de edição e finalização de imagem tais como Premiere e After Effects; Criar peças em motion graphic, edição de vídeos curtos para rede social, chamadas promocionais; Aplicar as melhores técnicas e estratégias de captação de som de acordo com as diferentes demandas de conteúdo, fixar microfones de lapela e operar sistemas de transmissão sem fio; instalar microfones com e sem fio; operar gravadores multipistas para captação dentro e fora de estúdio zelar pela conservação e bom uso do equipamento e demais atividades correlatas ao cargo. Desenvolver trabalhos em estúdios de gravação, laboratórios de desenvolvimento e pesquisa em comunicação audiovisual. Executar outras tarefas de mesma natureza.

CARGO : TÉCNICO EM MECÂNICA**REQUISITOS:** [Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Mecânica, ou Curso Técnico integrado em Mecânica](#)

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar na preparação de experimentos para aulas práticas, descrição de processos e funcionamento de aparelhos, máquinas e equipamentos. Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios. Montar máquinas e equipamentos. Interpretar manuais e desenhos, realizar ajustes dimensionais e de posição, detectar falhas do projeto, propor alterações, realizar testes de funcionamento. Conferir materiais e peças para instalação, coordenar instalação de máquinas e equipamentos. Avaliar condições de funcionamento. Estimar custos de manutenção. Providenciar peças e materiais para reposição. Executar manutenção. Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios. Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados. Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável. Auxiliar em projetos e execução mecânica de equipamentos industriais conforme especificações técnicas, normas de segurança e com responsabilidade ambiental. Exercer atividades de planejamento e execução da manutenção e mecânica de equipamentos industriais, além de projeto, instalação e manutenção de sistemas de acionamento mecânico. Otimizar sistemas eletromecânicos, programar e executar manutenção produtiva, preventiva e corretiva. Avaliar tabelas e curvas, fazer cálculos, preparar detalhes, elaborar orçamentos de materiais e mão de obra, de acordo com as normas técnicas. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza.

CARGO : [TÉCNICO EM ENSINO](#)**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo+ Curso Técnico em Secretaria Escolar ou Curso Técnico em Gestão Escolar ou Curso Técnico em Mídias Didáticas

ATRIBUIÇÕES: Organização de acervo, recepção de discentes, docentes e comunidade externa frente aos respectivos laboratórios. Organização de materiais didáticos preparados para as respectivas aulas. Assistir e dar suporte técnico aos projetos de quaisquer natureza previstas nas atividades da universidade nas áreas do ensino, pesquisa e extensão. Auxiliar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Promover, periodicamente, curadoria, melhoramento, conservação, exposições e divulgação dos materiais organizados para as práticas inerentes aos processos de produção, organização e aplicação de suportes didático-pedagógicos dos cursos relacionados aos laboratórios. Organizar e peticionar os materiais necessários para o bom funcionamento das atividades didático-pedagógicas relacionadas aos laboratórios. Promover no ambiente universitário, a mediação entre recursos tecnológicos e a prática educativa. Executar outras atividades correlatas.

CARGO : TÉCNICO EM BIOTECNOLOGIA**REQUISITOS:** Curso Médio Completo + Curso Técnico na área de Biotecnologia [ou Curso Técnico Integrado na área de Biotecnologia](#)

ATRIBUIÇÕES: Controlar e orientar as atividades da equipe quanto às boas práticas laboratoriais, armazenamento e descarte de material biológico e químico utilizando normas e procedimentos de biossegurança. Manipular e preparar meios de cultura e soluções químicas, como ácidos, bases e tampões, realizar a lavagem e esterilização de materiais de laboratório. Executar a coleta, preparo, armazenamento e conservação de material biológico. Cultivar e manter diferentes tipos celulares. Preparar material biológico usando técnicas de coloração e marcação para diferentes tipos de análises microscópicas. Executar trabalhos de purificação, dosagem e análise de biomoléculas através de técnicas bioquímicas e de biologia molecular. Participar de trabalhos de pesquisa, prestando assistência técnica a docentes e discentes. Planejar as necessidades de material e equipamentos e controlar o estoque de material. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a atividade profissional.

CARGO : TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA

REQUISITOS: Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Manutenção em Suporte e Informática ou Curso Técnico em Redes de Computadores

ATRIBUIÇÕES: Realizar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de informática, realizando ou orientando análise e registro de dados por meio de métodos específicos. Administrar e gerenciar redes e laboratório de informática. Executar instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática, a configuração e gerenciamento de redes de computadores, além de dar suporte na utilização dos mais diversos *softwares* e na identificação

das necessidades de substituição ou atualização tecnológica. Gerenciar fila de chamados e SLA, além de identificar e solucionar falhas nas estações de trabalho, identificando e aplicando possibilidades de melhorias. Realizar o acompanhamento da utilização dos laboratórios de informática e dos softwares instalados nos laboratórios Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a atividade profissional.

CARGO : TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

REQUISITOS: [Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área de Edificações ou Construção Civil, ou Curso Técnico Integrado em Edificações](#)

ATRIBUIÇÕES: Planejamento e preparo de reagentes, peças, materiais e ferramentas utilizadas nos laboratórios do Curso de Engenharia Civil na área de materiais de construção civil, estruturas, hidráulica e geotecnia. Execução de ensaios laboratoriais em materiais de construção: cimento Portland, cal, gesso, agregados, materiais cerâmicos, polímeros, vidros, madeira, materiais metálicos, materiais betuminosos, tintas, pastas cimentícias, argamassas, concretos e grautes. Elaboração da dosagem do concreto e argamassa. Controle tecnológico do concreto e argamassa no estado plástico e no endurecido. Ensaio mecânicos em elementos estruturais: análise experimental de tensões e deformação, ensaios estáticos e dinâmicos, resistência à compressão, resistência à flexão, resistência à tração, módulo de elasticidade, coeficiente de Poisson, tenacidade e fluência. Ensaio em amostras de solos, madeiras, aços, blocos, tijolos, pavimentos, revestimentos, alvenarias, formas, armaduras, placas cimentícias e artefatos de cimento. Avaliações e ensaios em blocos cerâmicos e de argamassa e outros elementos de vedação. Segurança do trabalho e boas práticas laboratoriais: análise preliminar de risco, mapas de risco, lista de verificação, proteção contra riscos físicos, químicos, e risco de acidentes. Armazenamento e cuidados dos equipamentos e ferramentas do laboratório. Execução de alvenarias, revestimentos, formas e armaduras. Elaboração de projetos e planilhas referentes aos laboratórios. Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios. Organização do laboratório de forma a manter a confidencialidade dos clientes, a rastreabilidade dos processos e a qualidade dos ensaios. Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados. Utilizar recursos de informática para interpretação dos resultados obtidos nos ensaios e elaboração de planilhas dos laboratórios. Utilizar das normas regulamentadoras e normas técnicas pertinentes às atividades dos laboratórios de engenharia civil.

ANEXO VII
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS (nível médio e nível superior)

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e compreensão textual. Análise linguística nos níveis fonológico, morfológico, sintático. Variação linguística. Texto: tipologias, gêneros, estilos e modalidades discursivas. Intertextualidade e discurso relatado. Coesão e coerência textuais. Relações lógico-discursivas e argumentatividade. Recursos semânticos e pragmáticos do discurso. Acarretamento e pressuposição. Modalização linguística. Usos formais da língua portuguesa e norma-padrão.

REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA:

Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento. Modernização da agricultura e urbanização do território goiano. População goiana: povoamento, movimentos migratórios e densidade demográfica. Economia goiana: industrialização e infraestrutura de transportes e comunicação. As regiões goianas e as desigualdades regionais. Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. Aspectos da história política de Goiás: a independência em Goiás, o coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930 e a administração política de 1930 até os dias atuais. Aspectos da história social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e a cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular. Atualidades econômicas, políticas e sociais do Brasil, especialmente do Estado de Goiás.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Lógica sentencial (ou proposicional, Proposições simples e compostas, Tabelas verdade, Equivalências, Leis de De Morgan, Diagramas lógicos; Lógica de primeira ordem; Princípios de contagem e probabilidade; Operações com conjuntos; Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

LEGISLAÇÃO E ÉTICA:

LEGISLAÇÃO: Constituição do Estado de Goiás: Da Organização Político-Administrativa. Dos servidores públicos. Da Educação, da Cultura, do Desporto e do Lazer; Lei n. 20.756/2020 – Que Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais; Lei n. 13.842/2001 – Plano de Carreira e Vencimentos do Pessoal do Magistério Público Superior da Fundação Universidade Estadual de Goiás; Lei n. 18.971/2015 – Autonomia da UEG; Decreto n. 9.593/2020 – Estatuto da UEG; Leis Federais n. 8.080/1990 e n. 8.142/1990; Decreto Nº 9.837, DE 23 DE MARÇO DE 2021, que Institui o Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.

ÉTICA: Ética e moral; Ética, princípios e valores; Ética e democracia: exercício da cidadania; Ética e função pública; Ética no Setor Público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ([Retificação n.01 de 17 de agosto de 2022](#))**ÁREA: PSICOLOGIA**

1 Ética profissional: psicólogos clínicos e bioética na saúde. 2 Avaliação psicológica e psicodiagnóstico

2.1 Fundamentos e etapas da medida psicológica. 2.2 Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. 2.3 Técnicas de entrevista. 2.4 Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. 3 Teorias e técnicas psicoterápicas. 3.1 Psicoterapia individual, grupal, de casal e de família, com crianças, adolescentes e adultos. 3.2 Abordagens teóricas: psicanálise (Freud, M. Klein, Winnicott, Lacan), cognitivo-comportamental (Skinner, Beck), humanista-existencial (Rogers, Perls), sócio-histórica (Vygotsky, Luria) e psicodrama (Moreno). 4 Psicologia do desenvolvimento. 4.1 A criança e o adolescente em seu desenvolvimento normal e psicopatológico. 4.2 Clínica infantil e do adolescente: teoria e técnica. 4.3 Violência na infância, na adolescência e na família. 4.4 Dificuldades de aprendizagem e crianças com necessidades especiais: dificuldade de leitura, escrita e matemática. 5 Psicopatologia. 5.1 Transtornos de humor. 5.2 Transtornos de personalidade. 5.3 Transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas. 5.4 Transtornos de ansiedade. 5.5 Transtorno do estresse pós-traumático. 5.6 Transtornos depressivos. 5.7 Transtornos fóbicos. 5.8 Transtornos psicossomáticos. 5.9 Transtornos somatoformes. 5.10 Esquizofrenia. 5.11 Outros transtornos psicóticos. 5.12 Estruturas clínicas (neurose, psicose e perversão). 6 Psicologia da saúde. 6.1 Psicologia hospitalar: ética em saúde e no contexto hospitalar. 6.2 Processo saúde-doença (doenças crônicas e agudas). 6.3 Impacto diagnóstico. 6.4 Processo de adoecimento. 6.5 Enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. 6.6 Teorias e manejos do estresse. 6.7 6.6.1 Teorias e manejo da dor. 6.6.2 Estilos de enfrentamento. 6.6.3 O impacto da doença e da hospitalização sobre o doente e a família. 6.7 Ações básicas de saúde: promoção. 6.7.1 Prevenção. 6.7.2 Reabilitação. 6.7.3 Barreiras e comportamentos de saúde. 6.7.4 Níveis de atenção à saúde. 6.8 Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde. 6.9 O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde. 7 Intervenção psicológica em problemas específicos. 7.1 Terceira idade e violência. 7.2 O processo de envelhecimento e as doenças crônicas e degenerativas. 7.3 Psicologia do trânsito. 7.4 Psicologia jurídica. 7.5 Psicologia do esporte. 7.6 Tratamento e prevenção da dependência química: álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. 7.7 Tratamento multidisciplinar da obesidade. 7.8 Outras demandas específicas de intervenção psicológica. 8 Psicologia institucional e comunitária. 8.1 Objetivos e níveis da higiene mental. 8.2 Promoção da saúde como paradigma reestruturante de intervenção: o papel do psicólogo nessa perspectiva e sua inserção na equipe multidisciplinar. 8.3 Objetivos, métodos e técnicas de intervenção do psicólogo no campo institucional. [9 Psicologia organizacional : Processos de seleção, acompanhamento, treinamento, análise ocupacional, avaliação de desempenho e desligamento de pessoas.](#)

ÁREA: BIBLIOTECONOMIA

1 Pesquisa e desenvolvimento de coleções. 1.1 Desenvolvimento de coleções. 1.2 Políticas de seleções e de aquisição. 1.3 Avaliação de coleções. 1.4 Fontes de informação. 2 Documentação e informação. 2.1 Documentação: conceitos e finalidades. 2.2 Biblioteconomia: conceitos e finalidades. 2.3 Preparação guias de bibliotecas, centro de informações e de documentação. 3 Processos e técnicas de tratamento. 3.1 Catalogação descritiva (AACR2) de livros, artigos, CD-ROM, fitas. 3.2 Princípios. 3.3 Estrutura. 3.4 Normas técnicas de referência. 3.5 Classificação Decimal Universal (CDU). 3.6 Indexação de documentos. 3.7 Linguagem documentária, descritores elaboração de tesouro, vocabulário controlado. 3.8 Organização e administração de bibliotecas e centros de documentação. 3.9 Preparação de índices. 4 Normas técnicas para a área de documentação. 4.1 Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). 4.2 Referência bibliográfica (ABNT 6023). 4.3 Numeração progressiva (ABNT 6024). 4.4 Sumários (ABNT 6027). 4.5 Resumo (ABNT 6028). 4.6 Apresentação de livros (ABNT 6029). 4.7 Apresentação de citações (ABNT 10520). 4.8 Lombada de livro (ABNT 12225). 4.9 Método para análise de documentos (ABNT 12676). 4.10 Apresentação trabalhos acadêmicos (ABNT 14724). 5 Serviço de referência. 5.1 Organização de serviço de alerta. 5.2 Disseminação seletiva da informação e marketing em bibliotecas. 5.3 Novas tecnologias: internet, intranet e bibliotecas digitais (virtuais e eletrônicas). 5.4 Referência bibliográfica: conceituação, teoria, classificação, histórico. 5.5 Norma ABNT 6023. 5.6 Estratégias de busca de informação. 5.7 Recuperação de Informação. 5.8 Planejamento e etapas de elaboração da busca. 5.9 Atendimento ao usuário. 5.10 Uso e acesso a bases de dados e fontes de informação on-line. 6 Automação. 6.1 US MARC. 6.2 Banco de Dados. 6.3 Planejamento da automação de bibliotecas. 6.4 Sistemas informatizados nacionais e internacionais. 6.5 Informática para bibliotecas. 7 Controle e produção. 7.1 Noções de bibliometria. 7.2 Controle do acervo. 8 Estudo de usuário. 8.1 Métodos e abordagens. 8.2 Necessidades de Informação.

ÁREA: SERVIÇO SOCIAL

1 Ambiente de atuação do profissional do serviço social. 1.1 Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos e programas sociais, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 1.2 Propostas de intervenção na área social: planejamento participativo, planejamento e gestão de projetos sociais integrados, planos, programas, projetos e atividades de trabalho. 1.3 Avaliação e gestão de programas e políticas sociais. 1.4 Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, na 27 de 42 abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). 1.5 Diagnóstico. 1.6 Intersetorialidade. 2 Estratégias de trabalho institucional. 2.1 Conceitos de instituição. 2.2 Estrutura brasileira de recursos sociais. 2.3 Uso de recursos institucionais e comunitários. 2.4 Redação de correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. 3 Políticas sociais. 3.1 Relação Estado/Sociedade. 3.2 Contexto atual e o neoliberalismo. 3.3 Políticas de seguridade e previdência Social. 3.4 Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993). 3.5 Política Nacional da Assistência Social – PNAS (2004). 3.6 Norma Operacional Básica – NOB / Sistema Único da Assistência Social – [SUAS \(2012\)](#). 3.7 Política Nacional do Idoso: Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). 3.8 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990). 3.9 Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência ([Lei nº 7.853/1989](#)). 4 Legislação de Serviço Social. 4.1 Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de serviço social. 4.2 Ética profissional. 5 Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. 6 Alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. 7 Balanço social. 8 SA 8.000 e ISO 14.000. [Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do serviço social. Lei de Regulamentação da Profissão \(Lei nº 8662/1993\). Estatuto da Criança e do Adolescente \(Lei nº. 8.069/1990\), Estatuto da Juventude \(Lei nº 12.852/2013\), Estatuto do Idoso \(Lei nº10.741/2003\), Estatuto da Pessoa com Deficiência \(Lei nº 13.146/2015\), Estatuto da Igualdade Racial \(Lei nº 12.288/2010\) e Lei de Migração \(Lei nº 13.445/2017\).](#) 9. Estado, política pública e Universidade. 9.1. Ensino superior e serviço social.

ÁREA: ARQUIVOLOGIA

1 Arquivística: princípios e conceitos. 2 Políticas públicas de arquivo, legislação arquivística. 3 Normas nacionais e internacionais de arquivo. 4 Sistemas e redes de arquivo. 5 Gestão de documentos; implementação de programas de gestão de documentos. 6 Diagnóstico da situação arquivística e realidade arquivística brasileira. 7 Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 8 Funções arquivísticas. 8.1 Criação de documentos. 8.2 Aquisição de documentos. 8.3 Classificação de documentos. 8.4 Avaliação de documentos. 8.5 Difusão de documentos. 8.6 Descrição de documentos. 8.7 Preservação de documentos. 9 Análise tipológica dos documentos de arquivo. 10 Políticas de acesso aos documentos de arquivo. 11 Sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos. 11.1 Documentos digitais. 11.2 Requisitos. 11.3 Metadados. 12 Microfilmagem de documentos de arquivo.

ÁREA: ATIVIDADES LABORATORIAIS – NÍVEL SUPERIOR**EDUCACIONAIS**

1.A Educação Superior no Brasil: modelos e estrutura. A Universidade do Século XXI. A Educação Superior e o Plano Nacional de Educação. 2. Legislação Educacional: LDB 9.394/96. Políticas públicas para a Educação Superior. Políticas de ações afirmativas na Educação Superior Brasileira. Financiamento da Educação Superior. Gestão Democrática. 3. Gestão Pedagógica no ensino superior. O ensino, a aprendizagem e a formação profissional na Educação Superior. Organização didático-pedagógica da formação profissional na Universidade. Categorias da didática: objetivos, conteúdos, métodos ou estratégias de ensino, recursos didáticos, avaliação da aprendizagem no ensino superior. A formação de competências e habilidades profissionais. A formação de atitudes e valores na Universidade. Fundamentos psicológicos da aprendizagem: As contribuições da Escola Condutista, da Aprendizagem Significativa, da Aprendizagem Colaborativa. Metacognição. O uso de situações problemas e problemas na formação profissional. Projetos de ensino e aprendizagem. O estágio na formação profissional. A comunicação pedagógica. Novas tecnologias da informação e das Comunicações na Formação Profissional universitária e e nas atividades do técnico educacional. 4. O projeto político pedagógico e o currículo dos cursos de graduação. O currículo e os programas de formação profissional. O tempo e o espaço da formação profissional na Universidade. Supervisão e orientação pedagógica 5. A pesquisa e a extensão na Universidade. Funções, organização e funcionamento da pós-graduação e da extensão universitária. Projetos de extensão e de ensino. 6. Avaliação institucional e da aprendizagem. Sistema Nacional de Avaliação Superior: SINAES. O exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE). A problemática da evasão na Universidade. 7. O uso da estatística na atividade profissional do técnico educacional.

COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO

CONHECIMENTOS GERAIS DA COMUNICAÇÃO: Teorias da comunicação: escolas, paradigmas e modelos; Comunicação e Cultura de Massa; Os Estudos Culturais na Comunicação; Ética e legislação na Comunicação; Comunicação Pública: conceito, objetivos e aplicações; Comunicação administrativa. Opinião pública e suas implicações institucionais e políticas; Comunicação institucional: propósitos e ferramentas; Comunicação e ciência: produção de conhecimento e a divulgação científica; Comunicação digital e os desafios da informação na contemporaneidade; O fenômeno das fake news. **CONHECIMENTO ESPECÍFICO – JORNALISTA:** Técnicas de redação jornalística; Técnicas de reportagem, entrevista e pesquisa jornalística; Conceitos de notícia, pauta e apuração; Gêneros jornalísticos; Técnicas de produção e edição para produtos jornalísticos impressos, radiofônicos e audiovisuais; Jornalismo em plataformas digitais: planejamento, produção, instrumentos e estratégias de divulgação; Domínio instrumental voltado à fotografia e edição de imagem; Comunicação interna: conceito, objetivos, planejamento e ferramentas; Assessoria de imprensa: atividade, planejamento, ferramentas e avaliação; Mídia training; Métricas de avaliação – em mídias sociais, assessoria de imprensa e comunicação interna.

COMUNICAÇÃO SOCIAL - DESIGN GRÁFICO

1. Teoria e História da Comunicação Social. 2. Usabilidade e Ergonomia Visual. 3. Tipografia. 4. Teoria da cor e Sistemas de cores (RGB, CMYK, Lab). 5. Metodologia de projeto gráfico-visual. 6. Composição visual, diagramação e arte-final. 7. Materiais, sistemas e processos de produção gráfica. 8. Ferramentas de criação visual e tratamento de imagens (softwares gráficos). 9. Design digital e web. 10. Design Universal e acessibilidade. 11. Lei de Acesso à Informação e registro de marca e de direito autoral.

BIOLOGIA/AGRÁRIAS

1. Noções básicas de Biossegurança e Bioética. 2. Preparação e estocagem de soluções. 3. Identificação e uso de equipamentos e vidraria. 4. Conhecimento dos procedimentos utilizados na esterilização de material de laboratório. 5. Manuseio e contensão de espécies animais utilizadas em laboratório. 6. Uso da balança analítica. Descarte de substâncias e materiais biológicos. 7. Manuseio do microscópio óptico e reconhecimento da função de suas partes. 8. Manuseio do microscópio óptico e reconhecimento da função de suas partes. 9. Preparação de lâminas. 10. Principais culturas exploradas no Brasil: técnicas de cultivo, colheita, beneficiamento e armazenamento. 11. Criação animal de grande porte: bovinocultura de corte e de leite; Criação animal de pequeno porte: avicultura, suinocultura. 12. Métodos de Propagação de Plantas. 13. Manejo e conservação do solo e água: práticas conservacionistas; sistemas de plantio. 14. Fertilidade dos solos do cerrado e nutrição mineral das principais culturas. 6. Hidráulica aplicada, irrigação e drenagem. 15. Mecânica e mecanização agrícola. 16. Recursos genéticos vegetais; métodos de melhoramento de plantas; avaliação e recomendação de cultivares. 17. Experimentação agrícola; princípios experimentais básicos; delineamentos experimentais; análise de variância; testes de comparações múltiplas; análises de regressão. 18. Plantas daninhas e seu controle. 19. Controle de pragas e doenças das plantas. 20. Fruticultura: produção comercial de frutas no Brasil. 21. Cultivo das hortaliças de maior importância econômica no Brasil. 22. Montagem e acompanhamento de experimentos.

BIOLOGIA

1 Noções de biossegurança: armazenamento e descarte de materiais químicos. 2 Materiais de laboratório: identificação de vidraria, equipamentos e demais utensílios. 3 Normas para conservação de equipamentos: lavagem e esterilização de vidraria. 4 Limpeza e higiene do laboratório. 5 Pesagem de substâncias sólidas: balança comum e analítica. 6 Obtenção de água destilada e deionizada. 7 Conservação de materiais em geladeira e freezer. 8 Equipamentos de laboratório: estufa, capela, centrífuga, micropipetadores, pHmetro, agitadores, ultrassom, balança de precisão e analítica e espectrofotômetro. 9 Preparação de soluções e reagentes. 10 Preparação de amostras. 10.1 Procedimentos e cuidados na coleta de material biológico animal e vegetal. 10.2 Preparação de amostras para microscopia eletrônica de transmissão e de varredura. 10.3 Técnicas e métodos para conservação de tecidos. 10.4 Preparação de amostras para microscopias de luz. 10.5 Desidratação: álcool ou acetona. 10.6 Inclusão: diferentes tipos de resinas. 10.7 Noções de ultramicrotomia. 11 Microscopia. 11.1 Microscopia de Luz. 11.1.1 Uso de microscópio estereoscópico e do microscópio óptico composto. 11.1.2 Sistema óptico e sistema mecânico. 11.1.3 Cuidados com o aparelho. 11.1.4 Limpeza e conservação. 11.2 Microscopia Eletrônica. 11.2.1 Noções de microscopia eletrônica de transmissão. 11.2.2 Noções de microscopia eletrônica de varredura. 12 Citologia. 12.1 Membrana plasmática. 12.2 Organelas. 12.3 Parede celular: características e modificações. 12.4 Divisão celular. 13 Histologia. 13.1 Tecidos animais e vegetais: tipos, características e funções. 14 Gestão da qualidade em laboratórios de ensaios. 14.1 Boas Práticas Laboratoriais (BPL). 15 Procedimentos de coleta e manutenção de amostras: água, sedimento, solo, ar, organismos terrestres e aquáticos. 16 Ensaios laboratoriais de materiais biológicos. 17 Relatórios de ensaio: registros técnicos e laudos de análise. 18 Procedimentos de descarte de rejeitos laboratoriais. 19 Anatomia: formalizar e embalsamar cadáveres de animais.

EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Conceitos gerais de práticas de treinamento desportivo: técnicas e táticas. 2. Metodologia para o ensino do esporte: modalidades coletivas e individuais. 3. Princípios que norteiam o treinamento esportivo: conceitos; definições, aplicações. 4. Princípios de atendimento preventivo e de urgência: identificação de sinais vitais e sintomas para atendimento de urgência, imobilização, transporte. 5. Noções de atendimento para grupos especiais no âmbito da atividade física. 6. Conhecimento básico na área de Educação Física Adaptada. 7. Conhecimento na área de musculação: orientação individualizada, prescrição de uma rotina de treinamento, supervisão da prática e execução dos exercícios. 8. Metodologia para o aperfeiçoamento do esporte: modalidades coletivas e individuais. 9. Avaliação e controle do treino dos esportes coletivos. 9. Educação Física, mídia e tecnologias digitais: 10. Ginástica: Ginástica como conteúdo da cultura corporal; Abordagem das tendências que historicamente influenciaram e influenciam a prática da Ginástica; Metodologias de ensino para exploração dos elementos das modalidades de Ginástica.

ENFERMAGEM

Introdução à enfermagem. Noções básicas de anatomia e fisiologia humana. Necessidade básica do ser humano. Sistematização da assistência de enfermagem. Procedimentos de enfermagem. Manipulação de material estéril. Noções de farmacologia. Noções sobre medicamentos e cuidados de enfermagem na sua preparação e administração. Noções básicas de exames clínicos, posições para exames e cuidados de enfermagem. Assistência de enfermagem em hemoterapia. Conceito de cidadania. Direitos e deveres do cidadão, Declaração de Direitos Humanos, atitude profissional. Princípios de bioética, A Constituição e os estatutos – O Estatuto da Criança, e do Adolescente; Estatuto do Idoso, Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem. Programa Nacional de Imunização. Segurança do paciente, erros de medicação. Assistência de enfermagem humanizada. Política Nacional de Humanização (PNH). Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei nº 7.498, de 25 de Junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências; Demais legislações do SUS e da Enfermagem; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Políticas Públicas de Saúde; Programas de Saúde do Ministério da Saúde; Fundamentos de Enfermagem; Administração dos Serviços de Enfermagem; Enfermagem Médica; Enfermagem Cirúrgica; Enfermagem na Saúde do Idoso; Enfermagem na Saúde do Homem; Enfermagem na Saúde da Mulher; Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente; Enfermagem em Saúde Coletiva; Enfermagem em Saúde Mental; Enfermagem em Urgências e Emergências.

BIOMEDICINA/ FARMÁCIA

1. Conhecimento em farmácia (logística – recebimento, armazenamento, controle de estoque de medicamentos e tipos de dispensação); 2. Farmacotécnica: manipulação de medicamentos oficiais e magistrais, unitarização e fracionamento de medicamentos, farmacotécnica de produtos estéreis e biossegurança, conceito de gerenciamento de resíduos e serviços de saúde. 3. Conhecimento básico de farmacologia; identificar e classificar os diferentes tipos de produtos e formas farmacêuticas, sua composição e técnica de preparação, interpretação de uma prescrição médica e identificar a dose correta do medicamento. 4. Aspectos organizacionais do Serviço de Anatomia Patológica. 5. Segurança no laboratório. 6. Preparo de soluções e reagentes. 7. Colorações: hematoxilina e eosina, papanicolaou e especiais. 8. Cortes por congelamento. 9. Noções de Imuno-histoquímica. 10. Fundamentos teóricos de microscopia de fluorescência e os diferentes marcadores fluorescentes. 11. Prática de utilização de microscópios confocais. 12. Tratamento de imagens digitais de microscopia confocal. 13. Preparo de soluções aplicadas na microscopia eletrônica. 14. Preparo de soluções aplicadas na microscopia eletrônica.

FISIOTERAPIA

1. Fundamentos de Fisioterapia. 2. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. 3. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia. 4. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral. 5. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. 6. Fisioterapia em neurologia. 7. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. 8. Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia. 9. Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e orteses; mastectomias. 10. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório. 11. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. 12. Assistência fisioterapêutica domiciliar. 13. Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde -NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS -NOAS-SUS de 2002. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS

e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

GASTRONOMIA/NUTRIÇÃO

1.Composição, recebimento e armazenamento de gêneros alimentícios. 2.Técnicas de pré-preparo e preparo dos alimentos. 3.Análise sensorial de alimentos. Planejamentos e elaboração de cardápios. 4.Controle higiênico-sanitário dos alimentos, do ambiente e equipamentos e Manual de Boas Práticas. 5.Higiene pessoal e POP's – Procedimentos operacionais padronizados. 6. Uso racional da água e descarte de resíduos. 7. Equipamentos: características e manutenção. Uso de EPI - equipamentos de proteção individual. 8. Distribuição e porcionamento de refeições, controles de tempo e temperatura, controle de desperdício, desenvolvimento de preparações culinárias e situações de uma cozinha industrial referentes à manipulação de alimentos. 9. Educação popular em segurança alimentar e nutricional. 10. Gestão de estoque e material de almoxarifado. 11. Desenvolvimento de Conceito Gastronômico; Empreendedorismo, Inovação e Economia Criativa; 12. Os Serviços de Alimentação e as Possibilidades de Atuação; 13. Gastronomia e Saudabilidade; 14. Planejamento Operacional Sustentável em Serviços de Alimentos e Bebidas; Gestão Operacional em Serviços de Alimentos e Bebidas; 15. Legislação específica: Lei nº 9.782/1999 (Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências; Segurança no laboratório; técnicas de manuseio de materiais e equipamentos utilizados no laboratório de gastronomia.

AGRÁRIAS

1.Principais culturas exploradas no Brasil: técnicas de cultivo, colheita, beneficiamento e armazenamento. 2. Criação animal de grande porte: bovinocultura de corte e de leite; Criação animal de pequeno porte: avicultura, suinocultura. 3. Métodos de Propagação de Plantas. 4. Manejo e conservação do solo e água: práticas conservacionistas; sistemas de plantio. 5. Fertilidade dos solos do cerrado e nutrição mineral das principais culturas. 6. Hidráulica aplicada, irrigação e drenagem. 7. Mecânica e mecanização agrícola. 8. Recursos genéticos vegetais; métodos de melhoramento de plantas; avaliação e recomendação de cultivares. 9. Experimentação agrícola; princípios experimentais básicos; delineamentos experimentais; análise de variância; testes de comparações múltiplas; análises de regressão. 10. Plantas daninhas e seu controle. 11. Controle de pragas e doenças das plantas. 12. Fruticultura: produção comercial de frutas no Brasil. 13. Cultivo das hortaliças de maior importância econômica no Brasil. 14. Montagem e acompanhamento de experimentos. 15. Coleta de variáveis em experimentos. 16. Biossegurança, Boas práticas, equipamentos de proteção de segurança individual e coletiva.

BIOLOGIA/MEDICINA VETERINÁRIA/BIOMEDICINA

BIOLOGIA: 1 Noções de biossegurança: armazenamento e descarte de materiais químicos. 2 Materiais de laboratório: identificação de vidraria, equipamentos e demais utensílios. 3 Normas para conservação de equipamentos: lavagem e esterilização de vidraria. 4 Limpeza e higiene do laboratório. 5 Pesagem de substâncias sólidas: balança comum e analítica. 6 Obtenção de água destilada e deionizada. 7 Conservação de materiais em geladeira e freezer. 8 Equipamentos de laboratório: estufa, capela, centrífuga, micropipetadores, pHmetro, agitadores magnéticos, ultrassom. 9 Preparação de soluções e reagentes. 10 Preparação de amostras. 10.1 Procedimentos e cuidados na coleta de material biológico animal e vegetal. 10.2 Preparação de amostras para microscopia eletrônica de transmissão e de varredura. 10.3 Técnicas e métodos para conservação de tecidos. 10.4 Preparo, função e cuidado de paraformaldeído, glutaraldeído, tetróxido de ósmio. 10.5 Desidratação: álcool ou acetona. 10.6 Inclusão: diferentes tipos de resinas. 10.7 Noções de ultramicrotomia. 11 Microscopia. 11.1 Microscopia de Luz. 11.1.1 Uso de microscópio estereoscópico e do microscópio óptico composto. 11.1.2 Sistema óptico e sistema mecânico. 11.1.3 Cuidados com o aparelho. 11.1.4 Limpeza e conservação. 11.2 Microscopia Eletrônica. 11.2.1 Noções de microscopia eletrônica de transmissão. 11.2.2 Noções de microscopia eletrônica de varredura. 12 Citologia. 12.1 Membrana plasmática. 12.2 Organelas. 12.3 Parede celular: características e modificações. 12.4 Divisão celular. 13 Histologia. 13.1 Tecidos animais e vegetais: tipos, características e funções. 14 Gestão da qualidade em laboratórios de ensaios. 14.1 Boas Práticas Laboratoriais (BPL). 15 Procedimentos de coleta e manutenção de amostras: água, sedimento, solo, ar, organismos terrestres e aquáticos. 16 Ensaios laboratoriais de materiais biológicos. 17 Relatórios de ensaio: registros técnicos e laudos de análise. 18 Procedimentos de descarte de rejeitos laboratoriais. 19 Anatomia: formalizar e embalsamar cadáveres de animais. **MEDICINA VETERINÁRIA:** 1.Clínica Médica de Animais de Produção: 1.1. Prescrição de receita. 1.2. Partes da receita. 1.3.Receituário comum e de controle especial. 1.4. Distúrbios do sistema cardiovascular. 1.5. Distúrbios do sistema respiratório. 1.6. Distúrbios do sistema digestivo. 1.7. Distúrbios do trato urinário. 1.8. Distúrbios endócrinos. 1.9. Distúrbios do sistema reprodutivo. 1.10. Distúrbios da pele. 1.11. Doenças infecciosas polisistêmicas. 2. Clínica cirúrgica de animais de produção: 2.1. Equilíbrio hidroeletrólítico. 2.2. Anestesia e analgesia. 2.3. Pré-operatório do paciente. 2.4. Transoperatório. 2.5. Pós-operatório. 2.6. Infecções cirúrgicas. 2.7. Cicatrização tecidual. 2.8. Hérnias. 2.9. Eventração, evisceração, prolapso e protrusão. 2.10. Intervenções cirúrgicas do tórax. 2.11. Cirurgias de parede. 2.12. Cirurgia visceral. 2.13. Intervenções cirúrgicas do abdômen. 2.14. Cirurgias de parede. 2.15. Cirurgia visceral. 3. Defesa Sanitária Animal prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial das principais doenças que afetam a saúde humana e animal. 4. Doenças de notificação obrigatória. 5. Conhecimentos básicos de epidemiologia e análise de risco. 6. Doenças infectocontagiosas e zoonoses: 6.1. Etiologia, grupos e classificação, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia; 6.2. Linfadenite caseosa, Rinotraqueíte

Infecciosa Bovina, Febre Aftosa, Raiva, Brucelose, Tuberculose, Leptospirose, Salmonelose, Micoplasmose, Doença de Newcastle, Peste Suína Clássica e Peste Suína Africana. 7. Toxicologia e plantas tóxicas; 8. Doenças parasitárias, nutricionais e metabólicas: 8.1. Etiologia, grupos e classificação, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. 9. Noções de inspeção de carne e leite: 9.1. Abate de bovinos, suínos, caprinos e ovinos, aves e coelhos; 10. Métodos de conservação dos produtos de origem animal; obtenção higiênica do leite; normas de sanitização, higiene pessoal, higiene de ambiente, de utensílios, das instalações, higiene do transporte de produtos alimentares de origem animal. 11. Criação e manejo de animais ruminantes: bovinos, caprinos e ovinos. 12. Criação e manejo de animais monogástricos: suínos, aves e coelhos. 13. Nutrição animal tipos de alimentos (concentrado proteico e energético), pastagens, técnicas de deslame e fenação. **BIOMEDICINA:** 1. Aspectos organizacionais do Serviço de Anatomia Patológica. 2. Segurança no laboratório. 3. Preparo de soluções e reagentes. 4. Colorações: hematoxilina e eosina, papanicolaou e especiais. 5. Cortes por congelamento. 6. Noções de Imuno-histoquímica. 7. Fundamentos teóricos de microscopia de fluorescência e os diferentes marcadores fluorescentes. 7. Prática de utilização de microscópios confocais. 8. Tratamento de imagens digitais de microscopia confocal. 9. Preparo de soluções aplicadas na microscopia eletrônica. 10. Preparo de soluções aplicadas na microscopia eletrônica.

TÉCNICOS DE LABORATÓRIOS – NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO EM NECROPSIA

1 Fundamentos. 1.1 Noções de Química. 1.1.1 Classificação periódica dos elementos. 1.1.2 Soluções. 1.1.3 Densidade. 1.1.4 Concentração das soluções. 1.1.5 Diluição de soluções: de mesmo soluto, de solutos diferentes, sem ocorrência de reação. 1.1.6- Volumetria. 1.2 Noções de Física. 1.2.1 Estado físico da matéria: sólido, líquido, gasoso. 1.2.2- Termologia: medidas de temperatura, terminologia de temperatura, regulagem de temperatura de estufas, geladeiras e câmaras frias. 1.2.3 Sistemas internacionais de pesos e medidas. 2 Noções de anatomia e fisiologia humanas. 2.1 Noções gerais de anatomia e fisiologia humanas. 2.2 Reconhecimento de anatomia topografia, definição de planos e cavidades, reconhecimento dos órgãos e sistemas. 3 Anatomia macroscópica. 3.1 Registro. 3.2 Descrição. 3.3 Cortes. 3.4 Acondicionamento. 4 Anatomia microscópica. 4.1 Noções macroscópica de cavidades orgânicas e dos órgãos. 4.2 Habilidade na dissecação de planos anatômicos. 5 Técnicas especiais. 5.1 Aparelhagem e equipamentos: generalidades sobre o equipamento em geral: balanças, estufas, geladeiras, freezer e câmara fria. 5.2 Instrumental cirúrgico: noções gerais sobre o uso, lavagem, preparo, esterilização e conservação. 5.3 Prevenção de acidentes e cuidados de ordem pessoal e geral. 5.4 Perigos no ambiente de trabalho: cuidados gerais, substâncias tóxicas, eminentes de vapores venenosos, explosivos e combustíveis, manuseio de matéria contaminada. 5.5 Propostas e aplicações práticas das técnicas de necropsia preparando todas as fases de abertura, dissecação e separação das partes do cadáver, com catalogação, preparação e armazenamento de peças e órgãos. 5.6 Normas técnicas de preparo de fixadores. 5.7 Preparo de soluções. 5.8 Técnicas de coleta de líquidos em cavidades. 5.9 Técnicas de abertura e exposição das cavidades corporais. 5.10 Técnica de retirada de órgãos. 5.11 Técnica de preparação e conservação de órgãos isolados. 5.12 Técnica de embalsamamento de corpos.

TÉCNICO EM QUÍMICA

1.1 Química geral e inorgânica. 1.1.1 Tabela Periódica. 1.1.2 Funções Químicas. 1.1.3 Estequiometria. 1.1.4 Estudo dos Gases. 1.2 Físico-química. 1.2.1 Reações de oxido-redução. 1.2.2 Cinética e equilíbrio químico. 1.2.3 Eletroquímica. 1.3 Química orgânica. 1.3.1 Hidrocarbonetos. 1.3.2 Polímeros. 2 Noções básicas de segurança no laboratório. 2.1 Estocagem de reagentes químicos. 2.2 Riscos de incêndios em solventes inflamáveis. 2.3 Misturas explosivas. 2.4 Reagentes perigosos pela toxicidade e(ou) reatividade. 2.5 Noções de primeiros socorros. 3 Técnicas básicas de laboratório. 3.1 Lavagem e esterilização de vidraria e de outros materiais. 3.2 Preparação de amostras e de materiais. 3.3 Preparo de soluções. 3.4 Volumetria. 3.5 Gravimetria. 3.6 Potenciometria. 3.7 Espectrofotometria. 3.8 Fotometria. 3.9 Colorimetria. 3.10 Cromatografias líquida e gasosa. 3.11 Espectrometria de massa. 4 Métodos de separação. 4.1 Filtração. 4.2 Montagens típicas de aparelhos para destilação. 5 Sistemas de aquecimento e refrigeração. 5.1 Secagem de substâncias. 5.2 Uso e conservação de aparelhagem comum de um laboratório. 5.3 Medidas de massa e de volume. 6 Eliminação de resíduos químicos. 7 Preparação de material de laboratório para análises microbiológicas: descontaminação, lavagens, acondicionamento, esterilização.

ENFERMAGEM

1.Noções básicas sobre anatomia e fisiologia; 2.Aspectos éticos e legais da assistência de enfermagem e atuação do técnico de enfermagem nos diversos procedimentos de assistência ao paciente/cliente. 3.Assistência de enfermagem à mulher, criança, adolescente, adulto e idoso, no contexto hospitalar e da atenção básica; 4.Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência; 5.Assistência de enfermagem em intercorrências clínicas e cirúrgicas; 6.Segurança do paciente; 7.Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças transmissíveis; 8.Políticas Públicas de saúde; 9.Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças agudas e crônicas não transmissíveis; 10.Enfermagem no centro cirúrgico: atuação no pré-operatório, transoperatório e pós-operatório; Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica; Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Processamento de artigos hospitalares. 11.Procedimentos técnicos em enfermagem; 12.Imunização: normas e procedimentos para vacinação; 13.Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções universais, exposição a material biológico.

AGROPECUÁRIA

1.Uso e conservação de solos. 2. Adubação em geral; Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. 3. Irrigação e drenagem. 4. Conhecimentos gerais de fitotecnia; Grandes culturas anuais, Grandes culturas perenes; Olericultura; Fruticultura; Silvicultura; Pastagens. 5. Mecanização agrícola; Máquinas e implementos agrícolas; Regulagem de equipamentos agrícolas; Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. 6. Noções de fitossanidade; identificação das principais pragas agrícolas; Manejo de pragas; Uso correto de agrotóxicos. 7. Conhecimentos gerais de zootecnia; Bovinocultura; Avicultura; Ovinocultura; Caprinocultura; Piscicultura; Suinocultura. 8. Noções de sanidade animal. 9. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. 10. Noções de segurança no trabalho e de primeiros socorros.

FÍSICA

1. Grandezas físicas, unidades de medida e medições. 2. Leis de Newton e aplicações; conservação da energia; conservação do momento linear: colisões; oscilações e ondas: movimento harmônico simples; velocidade de propagação de ondas mecânicas, interferência de ondas, ondas estacionárias e ressonância.3. Termodinâmica: temperatura, calor específico, calor latente, dilatação de sólidos e líquidos; lei dos gases ideais; leis da termodinâmica; máquinas térmicas; teoria cinética dos gases. 4. Eletrostática: carga elétrica, processos de eletrização, lei de Coulomb; campo elétrico, potencial elétrico, capacitores. Corrente elétrica, resistores, lei de Ohm, leis de Kirchhoff, circuitos de corrente contínua, divisor de tensão e de corrente; campo magnético, força magnética; eletromagnetismo: leis de Ampère e Faraday; indutores; circuitos de corrente alternada. 5. Óptica: natureza e propagação da luz; leis da reflexão e refração; difração; interferência e polarização. 6. Conhecimentos básicos de informática; softwares de uso geral: editor de texto e planilha.

ALIMENTOS

1. Métodos e conservação de Alimentos. 2. Química, composição e valor nutricional de alimentos. 3. Microbiologia e segurança de alimentos. 4. Higiene e Gestão da Qualidade na Indústria de Alimentos. 5. Análises físico-químicas, controle de qualidade e autenticidade de alimentos. 6. Análise sensorial de alimentos. 7. Alimentos funcionais: probióticos, prebióticos e simbióticos. 8. Organização do laboratório: Controle de estoque, elaboração de lista e cotação de insumos e reagentes para uso nos laboratórios, acompanhamento de agenda de manutenção preventiva/corretiva de equipamentos. 9. Técnicas laboratoriais – conceitos de amostragem, preparação, diluição e padronização de soluções, técnicas de pesagem e separação de misturas. 10. Matérias-primas – origem animal, vegetal. 11. Noções de microbiologia de alimentos – características gerais, importância em alimentos, microrganismos e enzimas de utilidade na indústria de alimentos. 12. Tecnologia de Produtos Lácteos. 13. Tecnologia de produtos vegetais – frutas, hortaliças, grãos. 14. Tecnologia de Bebidas – fermentadas e não fermentadas, fermentodestiladas. 15. Alimentação, nutrição e análise de alimentos – alimentação, grupos básicos de alimentos, nutrientes e suas funções, métodos de análises.

ESTÉTICA

1.Introdução e Fundamentos da Estética e Cosmética: Anatomofisiologia Aplicada à Estética; 2. Estética dos Anexos Cutâneos; 3. Bioética e Biossegurança Aplicada; 4.Estética Integrada e Humanizada; 5. Marketing e Gestão em Serviços de Estética e Cosmética. 5. Bases Farmacológicas e Interações Medicamentosas na Estética: Princípios Ativos em Estética; 6. Cosmetologia Aplicada; 7. Práticas De Laboratórios. 8.Habilidades e Técnicas de Depilação e Epilação; 9. Recursos Estéticos e Cosméticos Capilares; 10. Colorimetria e Texturização Capilar; 11. Visagismo.

TÉCNICO EM VETERINÁRIA

1.Métodos de contenção em diferentes espécies animais. 2.Noções elementares de anatomia animal. 3.Noções gerais de nutrição e pastagens. 4.Noções de inseminação artificial desde o preparo do material até o procedimento de inseminação propriamente dito. 5.Noções de esterilização, assepsia, antisepsia e desinfecção em procedimentos cirúrgicos. 6.Noções de biossegurança. 7. Noções de cuidados pré, trans e pós cirúrgico. 8. Noções de coleta de material para exame laboratorial. 9. Epidemiologia e controle de zoonoses, leptospirose, raiva, teníase, cisticercose, esquistossomose, dengue, febre amarela, febre maculosa, toxoplasmose, leishmaniose visceral e cutânea, brucelose, tuberculose e criptosporidiose. 10. Controle e biologia de vetores, roedores e animais peçonhentos. 11. Noções de saneamento, tratamento e abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e destino de resíduos sólidos, drenagem de águas pluviais e saneamento com instrumento de controle de endemias. 12. Legislações sanitárias.

MODELAGEM DE VESTUÁRIOS

1.Fluxograma da cadeia têxtil; 2.Desenvolvimento de produtos: Têxtil e Vestuário; 3. Etapas do processo produtivo de confecção de vestuário; 4. Técnicas de modelagem; 5. CAD para desenho, 6. modelagem e encaixe; 7. Planejamento de encaixe, risco, enfesto e corte; 8. Máquinas de costura: tipos, regulagem, operação e manutenção; 9. Costura: classes de costura e tipos de pontos; Adequação entre o tipo de linha, agulha e material; 10. Estudo de tempos e métodos; 11. Controle de qualidade do processo produtivo; 12. Ficha técnica do produto; 13. História da indumentária; 14. Antropologia e sociologia da moda; Semiótica; 15. Desenho técnico manual; Sequência operacional; 16. Etiquetagem; Sistemas de produção. 17. Fundamentos da moda. 18. Modelagem tridimensional.

AUDIOVISUAL

1. Processos narrativos e linguagem cinematográfica. 2. Estruturas básicas de roteiro: formatos, gêneros, estrutura narrativa básica. Roteiro literário e em duas colunas. Processos de elaboração de roteiro. 3. Noções de direção. Linguagem audiovisual básica: tomada, plano, cena e sequência, enquadramentos, movimentos de câmera. Decupagem. 4. Som: técnicas de captação, edição e mixagem, som direto, operação de microfons e gravadores de áudio. Operação de mesa de som. 5. Imagem: técnicas de captação, operação de câmeras de vídeo e demais acessórios. 6. Técnicas básicas de animação: motion graphic.

MECÂNICA

1.Instalação de equipamentos e sistemas mecânicos – normas técnicas, procedimentos, ferramentas utilizadas, leitura e interpretação de projetos e catálogos e normas de segurança. 2. Sistemas e instalações mecânicas, cálculos, medições, resistência dos materiais, processos de fabricação, pesquisa, bem como os aparelhos e equipamentos para realizá-las. 3. Desenho Técnico – esboços, plantas, projetos, especificações, normas técnicas, escalas, leitura e interpretação de projetos inerente a função. 4. Manutenção e inspeção de equipamentos mecânicos e hidráulicos: sistemas térmicos, manutenção mecânica, equipamentos industriais, solda, máquinas hidráulicas, elementos de máquina; ajustagem, ensaios mecânicos, fundamentos de sistemas hidráulicos-pneumáticos. 5. Manutenção e controle de arquivo técnico, pareceres e laudos técnicos, organização e normas, suprimento, verificação de qualidade e especificações técnicas. 6. Metrologia, equipamentos de pitometria e macromedição – instalação, aferição, medição e cálculos correlatos. 7. Acoplamentos. 8. Alinhamentos. 9. Perdas de carga em sistemas hidráulicos. 10. Bombas – tipos, princípios de funcionamento, falhas.

TÉCNICO EM ENSINO

1. A Educação e a Nova Ordem Constitucional, Legal e Normativa: princípios e fins da educação nacional; o direito à educação; competências das diferentes esferas administrativas em matéria de educação; organização dos sistemas de ensino; coordenação da política nacional de educação; Conselhos de Educação e gestão dos sistemas de ensino; gestão da Educação e reforma do Estado brasileiro; planos, programas e ações a partir de 1990. 2. Organização do Ensino Superior: Normas Federais para o Ensino Superior. Ensino, pesquisa e extensão na Universidade. Constituição Federal de 1988; LDBEN (Lei n.º 9.394/1996); Diretrizes Curriculares Nacionais, Financiamento da Educação; Autonomia Universitária; Avaliação institucional. 3. Laboratórios de ensino: Caracterização, importância e atividades dos laboratórios de ensino; Organização de acervo; Curadoria, organização e divulgação de materiais didático-pedagógicos. 4. Relações profissionais: relações interpessoais, relações de trabalho e trabalho colaborativo; Ética no ambiente de trabalho. 5. Processos de ensino e aprendizagem: Teorias e tendências pedagógicas; Planejamento educacional e avaliação da aprendizagem; Métodos estratégias de ensino e recursos didáticos; Currículo e a organização do conhecimento; Tecnologias da informação e comunicação; Projetos de ensino e aprendizagem; Diversidade cultural e inclusão social; 6. Microsoft Word 2007 ou superior: Estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos. 7. Microsoft Excel 2007 ou superior: Estrutura básica de planilhas, elaboração de tabelas, gráficos, uso de fórmulas.

BIOTECNOLOGIA

1. Boas práticas de laboratório. 2. Princípios de lavagem e esterilização de materiais de laboratório. 3. Preparo de soluções. 4. Coleta, preparo, armazenamento e conservação de material biológico. 5. Princípios Básicos de Colorimetria, Potenciometria, Fotometria, Microscopia (ótica e fluorescência) e Citometria de fluxo. 6. Técnicas de análise histológica. 7. Purificação e análise de proteínas (ex. cromatografia, eletroforese e Western blotting). 8. Técnicas de Biologia Molecular (incluindo extração de DNA e RNA, digestão de DNA por endonucleases de restrição, eletroforese, clonagem, PCR, fundamentos e aplicações). 9. Fundamentos de biologia celular (estruturas e funções). 10. Isolamento e cultura de bactérias e protozoários. 11. Isolamento e manutenção de células e tecidos de mamíferos. 12. Criopreservação. 13. Biossegurança. 14. Organização de um laboratório de cultura de tecidos vegetais. 15. Princípios gerais da cultura de tecidos vegetais. 16. Aplicações dos diferentes sistemas de cultura in vitro. 17. Produção de metabólitos in vitro: papel dos metabólitos especiais ou secundários nos vegetais, técnicas de produção (cultura de calos, células e órgãos). 18. Métodos de conservação in vitro de germoplasma vegetal: crescimento lento e criopreservação.

MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA

1. Fundamentos de Informática: Histórico e evolução; Conceitos de hardware e software; Componentes de um computador e periféricos; montagem e configuração de microcomputador. 2. Softwares: Sistemas operacionais: Sistema operacional Windows, Sistema operacional Linux. Instalação e Configuração de sistemas operacionais, Administração de sistemas operacionais; Softwares aplicativos: Conceitos, Tipos, Aplicações, Vírus e antivírus; Editores de textos: LibreOffice Writer; Word 2007, Planilhas eletrônicas: LibreOffice Calc, MS Excel 2007. Navegadores: Internet Explorer 11, Google Chrome 46.0.2, Conceito e Uso de email, Busca na web; Princípios para navegação segura na internet. 3. Introdução a Redes de Computadores; Infraestrutura de Redes de Computadores; Sistemas Operacionais de Redes de Computadores; Arquitetura de redes e meios de transmissão; Modelo OSI e modelo TCP/IP; Protocolo de comunicação de dados; Elementos ativos de rede; Internet, intranet e extranet; Redes sem fio; Cabeamento Estruturado; Cabeamento Óptico. 4. Segurança em Tecnologia da Informação: Firewall, Softwares de detecção e prevenção; VPN (Virtual Private Network); Políticas de segurança; melhores práticas em segurança da informação; Classificação das informações; Procedimentos de segurança da informação.

EDIFICAÇÕES

1. Especificações de serviços e materiais. 1.1 Características e propriedades dos materiais de construções. 2 Controle tecnológico de concreto e materiais constituintes e controle tecnológico de solos. 2.1 Conhecimento e interpretação de ensaios. 3 Fundações e estruturas. 3.1 Movimentação de terra, formas, escoramento, armação e concretagem. 3.2 Fundações superficiais e profundas. 3.2.1 Tipos. 3.2.2 Execução. 3.2.3 Controle. 3.3 Estruturas 3.3.1 Pré-moldadas. 3.3.2 In loco. 4 Terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação. 5 Serviços topográficos: Execução e controle. 6 Edificações. 6.1 Materiais de construção. 6.2 Instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares. 7 Desenho técnico. 7.1 Plantas, cortes, elevação, locações, desenhos em perspectivas e detalhes executivos. 7.2 Noções de desenho em meio eletrônico (AUTOCAD). 7.3 Leitura e interpretação de projetos de instalações prediais e de plantas de locação, forma e armação. 8 Acompanhamento, fiscalização e controle de execução de obras e serviços. 8.1 Cronograma físico-financeiro, acompanhamento de aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). 9 Normas ABNT.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL OU
PROFISSIONAL LIBERAL

Trabalhador autônomo é a pessoa física que exerce atividade econômica por conta própria. É o prestador de serviços a outra pessoa que não tem vínculo empregatício, mas pode ter um contrato.

Trabalhador informal não tem vínculo, nem carteira assinada ou qualquer tipo de contrato. As atividades são esporádicas, geralmente denominadas de bicos, incertas, sem especificidade ou relação com outrem.

Profissional liberal é aquele que tem total liberdade para exercer a sua profissão, podendo constituir empresa ou ser empregado. Deve ter nível universitário ou técnico, bem como registro em uma ordem ou conselho profissional.

Eu, _____, portador(a) do RG n. _____, órgão expedidor _____, e CPF n. _____, membro da família do(a) candidato(a) _____ inscrito(a) no Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Docente de Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás – GO, declaro, para os devidos fins, que sou:

Trabalhador(a) autônomo(a)

Profissional liberal

Trabalhador(a) informal

exercendo a função de _____, no ramo de atividade de _____, não constante em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a seguinte renda bruta nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
Março de 2022	R\$ _____
Abril de 2022	R\$ _____
Mai de 2022	R\$ _____

Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua inscrição na Universidade Estadual de Goiás, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa n.18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____ membro da família do(a) candidato(a) _____, inscrito(a) no Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Docente de Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás – GO, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia ____/____/____, quando trabalhei na atividade de _____.

Declaro, ainda, que não recebo nenhuma remuneração e que venho provendo meu sustento da seguinte forma:

Anexar cópia dos seguintes documentos:

- () Carteira de Trabalho com a demissão
- () Termo de Rescisão de Contrato (rescisões ocorridas a partir de Janeiro de 2022).

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), caso configurada a prestação de informação falsa.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

**ANEXO X
FICHA DE PONTUAÇÃO
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR**

Inscrição:	Nome do candidato:	CPF:
Função:		
Lotação:		

PROVA DE TÍTULOS – nível superior				
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível doutorado (título de doutor), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em área relacionada com a função a qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de curso de doutorado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	9 (por título)		
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível mestrado (título de mestre), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em área relacionada com a função a qual concorre. Na ausência do diploma Também será aceito certificado/declaração de curso de mestrado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	6 (por título)		
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada a função pleiteada.	2,5 (por título Máximo 2)		
TOTAL:				

**ANEXO X
FICHA DE PONTUAÇÃO
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – NÍVEL MÉDIO**

Inscrição:	Nome do candidato:	CPF:
Função:		
Lotação:		

PROVA DE TÍTULOS – nível médio				
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível doutorado (título de doutor), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em área relacionada com a função a qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de curso de doutorado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	8 (por título)		
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível mestrado (título de mestre), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em área relacionada com a função a qual concorre. Na ausência do diploma Também será aceito certificado/declaração de curso de mestrado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	5 (por título)		
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada a função pleiteada.	2 (por título Máximo 2)		
4	Certificado de graduação na área, acompanhado de histórico escolar reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada a função pleiteada.	1,5 (por título Máximo 2)		
TOTAL:				

**ANEXO XI
COMISSÃO DO CONCURSO**

Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Concurso Público para Provimento de vagas nos Cargos de Analista e Assistente Administrativo da Universidade Estadual de Goiás, conforme Portaria n. 720 de 30 de junho de 2022, disposto no quadro seguinte:

Servidor	CPF	Função
CLAUDIOMAR RODRIGUES GOULART JUNIOR	*.475.221-**	Presidente
ALAN JOSE PIRES	*.350.141-**	Membro
BIANCA ROBERTA ALVES DA SILVA	*.971.441-**	Membro
CAMILA VITO SILVA	*.436.201-*	Membro
LUCAS CISNE CAVALCANTE	*.225.011-**	Membro
NATALIA DA SILVA CHAVEIRO	*.115.301-**	Membro

ANEXO XII
BANCA EXAMINADORA ([Retificação n.01 de 17 de agosto de 2022](#))

Bancas examinadoras das áreas específicas do Concurso Público para provimento de vagas nos Cargos de Analista e Assistente Administrativo da Universidade Estadual de Goiás, conforme relacionadas abaixo:

NÍVEL SUPERIOR - Analista de Gestão Governamental	
Função	Banca examinadora
Psicologia	Lilian Barbosa de Moraes
	Robson Luís de Araújo
Biblioteconomista	Andrea Pereira dos Santos
Serviço Social	Julio Cesar Xaveiro dos Santos
	VeraLucia Pinheiro
Arquivologia	José Mauro Gouveia de Medeiros
	Flávia Velloso Alves
Atividades Laboratoriais - Educacionais	Marcos Vinicius Ribeiro
	Flavio Reis dos Santos
Comunicação Social - Jornalismo	Julia Mariano Ferreira Costa
Comunicação Social - Design Gráfico	Flávio Gomes de Oliveira
Atividades Laboratoriais - Biologia/Agrárias	Jales Teixeira Chaves Filho
	Roberli Ribeiro Guimarães
Atividades Laboratoriais - Biologia	Luciane Madureira de Almeida
	Samantha Salomão Caramori
Atividades Laboratoriais - Educação Física	Michelle Ferreira de Oliveira
	Rodrigo Roncato
Atividades Laboratoriais - Enfermagem	Patricia Luz Almeida Leroy
	Marcos André de Matos
Atividades Laboratoriais - Biomedicina/Farmácia	Flávio Monteiro Ayres
	Elisa Flávia Luiz Cardoso Bailão
Atividades Laboratoriais - Fisioterapia	Humberto de Sousa Fontoura
	Rina Marcia Magnani
Atividades Laboratoriais - Gastronomia/Nutrição	Marcos Roberto Pisarski Junior
Atividades Laboratoriais - Agrárias	Roberli Ribeiro Guimarães
	Jales Teixeira Chaves Filho
Atividades Laboratoriais - Biologia/Medicina Veterinária/Biomedicina	Flávio Monteiro Ayres
	Layla Livia de Queiroz

NÍVEL MÉDIO - Assistente de Gestão Administrativa

Função	Banca Examinadora
Técnico em Necropsia	Wesley Gomes da Silva
	Wesley de Almeida Brito
Técnico em Química	Valmir Jacinto da Silva
	Olacir Alves Araujo
Técnico em Enfermagem	Patricia Luz Almeida Leroy
	Marcos Andre de Matos
Técnico em Agropecuária	Itamar Rosa Teixeira
	Elton Fialho dos Reis
Técnico em Física	Mauricio Belissimo Falleiros
	Renato Medeiros
Técnico em Alimentos	Danielle Godinho de Araujo Perfeito
Técnico em Estética	Lucas Henrique Ferreira Sampaio
	Patricia Luz Almeida Leroy
Técnico em Veterinária	Layla Livia de Queiroz
	Sandra Regina Pires de Moraes
Técnico em Modelagem de Vestuários	Gleidcileia Rosa
	Teodomiro Pereira da Costa Junior
Técnico em Audiovisual	Marcelo Henrique da Costa
	Thais Rodrigues de Oliveira
Técnico em Mecânica	Rodney Ferreira Couto
	Helio de Souza Queiroz
Técnico em Ensino	Marcos Vinicius Ribeiro
	Flávio Reis dos Santos
Técnico em Biotecnologia	Klayto Jose Gonçalves dos Santos
	Luana Rodrigues Borboleta
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Alisson Carlos Filgueiras
	Juliana Vasconcelos Braga
Técnico em Edificações	Alexandre Garcez de Araujo
	Julliana Simas Vasconcellos



Núcleo de Seleção – UEG

(62) 3328-1107

Rod. BR 153 Quadra Área km 99 – Bairro São João, Anápolis – GO - CEP: 75.132-903.

www.nucleodeselecao.ueg.br